



ORIENTAÇÕES

PARA PARTICIPAÇÃO NA

ASSEMBLEIA E PROPOSTA DA

ADMINISTRAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Os acionistas poderão comparecer à sede da M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos (a “Companhia”) na data da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) e proferir seus votos ou, caso não possam se fazer presentes, é facultado nomear um procurador, observando-se as regras de representação a seguir descritas, ou exercer seu voto por meio do reenchimento e envio do Boletim de Voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM nº 561/15.

1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

O acionista que desejar participar da AGE deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação (9h), portando os seguintes documentos:

- Se pessoa física:
 - Documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
- Se pessoa jurídica:
 - Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).
- Se fundo de investimentos:
 - documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

2. PARTICIPAÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR

O acionista que não puder comparecer à AGE poderá ser representado por Procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº. 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

As procurações outorgadas no exterior deverão ser notariadas por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por tradutor juramentado.

3. PARTICIPAÇÃO VIA BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM nº 561/15, a Companhia deve adotar, a partir 1º de janeiro de 2017, o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE mediante o preenchimento e a entrega do Boletim de Voto à distância, disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu website de relações com investidores (www.mdiasbranco.com.br/ri), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

Nesse sentido, os acionistas poderão preencher e enviar, a partir desta data, os Boletins de Voto à distância, a seu critério, (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até às 23h:59min do dia 20 de dezembro de 2019.

3.1. Voto à distância exercido diretamente

O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Rodovia BR 116, Km 18, S/N, Jabuti, Eusébio, Ceará – Brasil, CEP n.º 61.760-000, aos cuidados da Diretoria Jurídica:

- (a) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e,
- (b) cópia autenticada dos documentos descritos no quadro do item 1 acima, conforme o caso.

Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico [ri@mdiasbranco.com.br].

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do art. 21-U da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM nº 561/15.

Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGE.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3.2. Voto à distância exercido por intermédio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas às regras por eles determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto entregues por prestadores de serviços diferentes.

Desde que o respectivo Boletim de Voto à distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da AGE, instruções de voto à distância de acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo fisicamente à AGE, solicitarem exercer o voto presencialmente.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Eusébio, 27 de novembro de 2019.

À
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Coordenadoria de Relações com Empresas

M. Dias Branco S.A Indústria e Comércio de Alimentos - Proposta da Administração

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração de **M. Dias Branco S.A Indústria e Comércio de Alimentos** submete à apreciação de seus Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 de dezembro de 2019, as seguintes propostas de deliberações:

- 1. Incorporação da subsidiária integral da Companhia Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. (“Piraquê”), abrangendo:**
 - 1.1. Deliberação acerca do Instrumento de Protocolo e Justificação da incorporação da Piraquê pela M. Dias Branco, nos termos da proposta da administração.**
 - 1.2. Ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Piraquê por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/76;**
 - 1.3. Ratificação acerca do laudo de avaliação elaborado pela PWC, constante da proposta da administração; e,**
 - 1.4. Autorização dos administradores para prática dos atos necessários para implementar referida incorporação.**

Em atendimento à Instrução CVM nº 481/09, apresentamos:

- Anexo 20-A da referida instrução, conforme previsto em seu art. 20-A, como **Anexo I**;
- Anexo 21 da referida instrução, conforme previsto em seu art. 21, como **Anexo II**;
- O Protocolo, Justificação e Laudo de Avaliação da Incorporação, conforme arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976, como **Anexo III**;

- 2. Proposta de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social, nos termos da proposta da administração; e,**

Em atendimento à Instrução CVM nº 481/09, publicamos no **Anexo IV** desse documento as informações referentes às modificações estatutárias e a Proposta de consolidação do Estatuto Social.

- 3. Alteração do Plano de Remuneração Baseado em Ações (Programa de Incentivo de Longo Prazo – Outorga de Ações Restritas), nos termos da proposta da administração.**

Em atendimento à Instrução CVM nº 481/09, publicamos no **Anexo V** desse documento as modificações propostas ao Plano de Remuneração Baseado em Ações (Programa de Incentivo de Longo Prazo).

A Companhia informa que também integra a presente Proposta da Administração, na forma do **Anexo VI**, o Boletim de Voto à distância de que tratam os artigos 21-H e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada. Exemplar do referido Boletim de Voto à distância encontra-se disponível na sede da



5

Companhia, no seu website (www.mdiasbranco.com.br/ri), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Os demais documentos exigidos no art. 9º da Instrução CVM nº 481, foram arquivados via sistema IPE e Empresas.Net, e estão disponíveis no website da Companhia (www.mdiasbranco.com.br/ri).

Atenciosamente,

Geraldo Luciano Mattos Júnior
Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria e
Diretor de Relação com Investidores

ÍNDICE

Anexo I – Incorporação – (Anexo 20-A da Instrução ICVM 481/09).....	7
Anexo II – Informações sobre os avaliadores (Anexo 21 da ICVM 481/09)	41
Carta de Contratação.....	42
Anexo III – Protocolo e Justificação da Incorporação	53
Laudo de Avaliação.....	58
Anexo IV – Proposta para Alteração Estatutária.....	69
Proposta de Consolidação do Estatuto Social.....	70
Anexo V – Justificativas das mudanças do “Plano de Remuneração Baseado em Ações: Programa de Incentivos de Longo Prazo.....	84
Proposta para Alteração do “Plano de Remuneração Baseado em Ações: Programa de Incentivos de Longo Prazo	87
Anexo VI - Boletim de Voto à Distância.....	90

ANEXO I - Anexo 20 - A da Instrução CVM 481/09

1 - Protocolo e justificção da operaçõ, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O Protocolo e Justificção de Incorporaçõ da Companhia Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. (“Piraquê”) pela M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos (“M. Dias Branco” ou “Companhia” e, em conjunto com Piraquê, “Companhias”) (“Protocolo”) encontra-se no Anexo III destas orientações.

2 - Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferênci de ações de emissã das sociedades subsistentes ou resultantes da operaçõ, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não há.

3 - Descriçõ da operaçõ, incluindo:

a. Termos e condições

Trata-se da incorporaçõ da subsidiária integral Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., nos termos do Artigo 227 da Lei 6.404/76 (“Lei das S/A”) (“Incorporaçõ”).

A M. Dias Branco é a única acionista da Piraquê. Dessa forma a Incorporaçõ será implementada sem aumento de capital, ou seja, sem emissã de novas ações da M. Dias Branco e sem diluiçõ de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos da ICVM 565, não são aplicáveis as obrigações previstas em seu Capítulo III. Em decorrênci da incorporaçõ será extinto o investimento da M. Dias Branco na Piraquê em contrapartida do registro dos seus ativos e passivos diretamente na contabilidade da M. Dias Branco, com mera substituiçõ de expressões contábeis.

b. Obrigações de indenizar:

- i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas**
- ii. Caso a operaçõ não se concretize**

A Incorporaçõ não contempla qualquer obrigaçõ de indenizaçõ dos administradores das sociedades envolvidas. Ademais, não existe obrigaçõ de indenizar por não concretizaçõ da Incorporaçõ.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operaçõ

Antes e depois da operaçõ, não haverá qualquer alteraçõ nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissã da Piraquê serão extinta caso seja aprovada a Incorporaçõ

d. Eventual necessidade de aprovaçõ por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarã cada parcela do patrimônio, em caso de cisã

Não aplicável.

f. Intençõ das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, pois a M. Dias Branco já é uma companhia registrada na CVM como emissora de valores mobiliários categoria “A”.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Com a Incorporação, a Piraquê, subsidiária integral da Companhia, será extinta assim como o investimento da Companhia nessa sociedade em contrapartida de seu patrimônio, com o consequente registro dos ativos e passivos da Piraquê na contabilidade da M. Dias Branco, com mera substituição de expressões contábeis.

Uma vez efetivada a Incorporação, a administração da Companhia adotará as medidas necessárias à baixa dos registros da Piraquê junto aos órgãos competentes.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo sinergias, benefícios fiscais e vantagens estratégicas:

i. Sinergias

ii. Benefícios fiscais

iii. Vantagens estratégicas

A Incorporação visa à simplificação da estrutura societária da M. DIAS BRANCO, bem como à redução de atividades administrativas e das obrigações acessórias anuais. Nesse sentido, as administrações das Companhias entendem que a Incorporação é vantajosa e atende ao melhor interesse das Partes na medida em que permitirá redução de custos, despesas e do cumprimento de obrigações acessórias, buscando maximizar benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira.

b. Custos

Estima-se que o custo da Incorporação será de, aproximadamente, R\$ 10 milhões, incluídas as despesas decorrentes de adequações sistêmicas, assessoria jurídica, contratação de avaliadores e custos de publicação.

c. Fatores de risco

Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Incorporada, a administração da Companhia entende que a Incorporação não aumenta a exposição de risco da Companhia ou da Incorporada, e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Considerando que a Companhia e a Incorporada são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo a M. Dias Branco titular da totalidade do capital social da Piraquê e os objetivos da Incorporação consistem, dentre outros, na extinção da Incorporada, na racionalização e simplificação da estrutura societária e, consequentemente, consolidação e redução de custos e despesas operacionais combinadas, trazendo benefícios à Companhia de ordem administrativa e econômica, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais, na opinião da administração, não existem outras alternativas estruturais para atingir os mesmos resultados pretendidos.

e. Relação de substituição

A Incorporação será realizada sem relação de substituição das ações de emissão da Incorporada, prevista no Artigo 224, Inciso I, da Lei das S/A, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada, inexistindo acionistas não controladores que devam migrar para a Incorporadora; (ii) as ações de emissão da Incorporada, de titularidade da Incorporadora, serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

- f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum**
- i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976**
 - ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação**

Não aplicável, por se tratar de incorporação de subsidiária integral.

Consoante informação contida no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 3/2019, no âmbito do processo 19957.011351/2017, por unanimidade, o Colegiado manifestou ser inaplicável o Artigo 264 da Lei das S/A em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, uma vez que, inexistindo acionistas não controladores, não estaria presente a condição fundamental prevista no dispositivo.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não houve aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle envolvendo a Incorporada nos últimos 12 (doze) meses.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, tendo em vista que não há relação de substituição.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

A ata de reunião do Conselho de Administração da Incorporadora e de reunião de Diretoria da Incorporada encontram-se disponíveis ao final do presente anexo.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

Para fins da Incorporação, a PWC apresentou às administrações das Companhias o laudo de avaliação do patrimônio líquido da PIRAQUÊ, pelo seu valor contábil na Data-Base, o qual constitui o Anexo II ao presente Protocolo ("Laudo de Avaliação da Incorporada"), ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas da M. DIAS BRANCO, nos termos da Lei das S/A.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não há qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, entre a empresa avaliadora e os acionistas das Companhias ou, ainda, no tocante à própria Incorporação.

Tampouco os acionistas ou os administradores da Companhia direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões da empresa avaliadora.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

O Estatuto Social da Companhia não será alterado em razão do processo de Incorporação.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Para a operação, foi utilizado o Balanço Patrimonial da Piraquê levantado em 30 de setembro de 2019, conforme laudo de avaliação disponibilizado na presente Proposta.

10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, nos termos do Artigo 10 da Instrução CVM 565/15.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência;

Considerando que a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada, a administração entende que os fatores de risco constantes do formulário de referência da Companhia já incluem os fatores de risco aplicáveis à Incorporada.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência;

Considerando que se trata de incorporação de controlada subsidiária integral, a administração entende que não haverá alteração na exposição a risco decorrente da Incorporação da Incorporada pela Companhia.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência;

7.1. Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Industrialização e/ou comércio de produtos alimentícios, especialmente biscoitos, bolachas, massas, farinha de trigo, bolos, snacks, mistura para bolos, torradas e refrescos; fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, sua importação e exportação; importação, industrialização e comércio de trigo, de milho, de ração animal, de outros cereais e de mercadorias relacionadas às anteriores para revenda; importação de matérias primas, materiais secundários e de materiais de embalagem, importação de máquinas, equipamentos, peças sobressalentes e de outros bens, destinados a uso próprio, bem como para venda, locação ou arrendamento; e participação no capital de outras sociedades, no país ou no exterior, em empresas coligadas.

7.2. Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Comercializados (Biscoitos e Massas, Farinha e Farelo de Trigo, Margarinas e Gorduras)

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Toda a receita líquida da Companhia é proveniente do segmento de produtos alimentícios, que nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, foi de R\$ 5.328,1 milhões, R\$ 5.415,4 milhões e R\$ 6.025,1 milhões, respectivamente.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A totalidade do resultado da Companhia advém do segmento de produtos alimentícios, que nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram de R\$ 784,4 milhões, R\$ 844,3 milhões e R\$ 723,5 milhões, respectivamente.

7.3. Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia conta com um moderno parque industrial estrategicamente localizado nos principais mercados onde atua, com equipamentos de última geração, atendendo aos mais rigorosos padrões de qualidade.

O processo de produção da Companhia não depende significativamente de nenhum dos seus equipamentos considerados individualmente.

As manutenções dos equipamentos utilizados no processo de produção são realizadas de forma sistemática e preventiva, de acordo com um calendário desenhado pela área de engenharia de manutenção, considerando as especificações de cada fornecedor. Antes ou quando necessário, durante as substituições dos elementos que constituem as máquinas, os manuais de manutenção do fabricante sempre são consultados. Os intervalos de substituição dos elementos que constituem as máquinas são efetuados por técnicos de manutenção qualificados ou por técnicos do próprio fabricante. Os programas de manutenção são preparados de forma a restringir ao máximo o tempo de paradas dos equipamentos.

A Companhia possui apólices de seguro contratadas para prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis, utensílios e instalações.

Ao longo de sua história, a Companhia nunca passou por grandes paralisações do seu processo produtivo, seja por problemas com equipamentos ou por greve dos seus funcionários. No desenvolvimento e na execução de suas atividades industriais, a Companhia busca adotar as melhores práticas de gestão ambiental disponíveis. Atualmente, suas unidades operacionais encontram-se em operação com as devidas licenças ambientais em vigor ou em processo de renovação. Com relação à controlada Piraquê, adquirida em 2018, foi realizado levantamento sobre o licenciamento ambiental e, atualmente, estão sendo executadas ações para adequação ao padrão de gestão ambiental da M. Dias Branco.

a. Características do processo de produção

A Companhia conta com um moderno parque industrial estrategicamente localizado nos principais mercados onde atua, com equipamentos de última geração, atendendo aos mais rigorosos padrões de qualidade.

A tabela abaixo relaciona as plantas industriais da Companhia em 31 de dezembro de 2018:

Unidade	Localização	Área Total (em m ²)	Área Construída (em m ²)	Titularidade da Planta
Moinho de Trigo e Fábrica de Biscoitos, Massas e Torradas	Eusébio - CE	697.725,66	190.225,91	Companhia
Fábrica de Gorduras e Margarinas	Fortaleza - CE	53.332,48	39.945,18	Companhia
Moinho de trigo	Fortaleza - CE	9.885,00	38.963,80	Companhia (arrendataria)
Fábrica de Biscoitos, Massas, Bolos e Snacks	Maracanaú-CE	148.724,00	45.455,21	Companhia
Moinho de trigo e Fábrica de Massas	Natal - RN	9.107,00	22.613,45	Companhia
Moinho de Trigo e Fábrica de Biscoitos, Massas e Mistura para bolos	Salvador - BA	243.883,94	116.565,77	Companhia
Moinho de Trigo e Fábrica de Massas	Cabedelo - PE	37.993,00	26.820,91	Companhia (arrendataria)
Fábrica de Massas	São Caetano do Sul - SP	9.777,00	14.671,00	Companhia
Moinho de trigo	Rolândia - PR	56.770,61	18.441,78	Companhia
Fábrica de Biscoitos	Lençóis Paulistas - SP	9.600,00	10.427,60	Companhia
Fábrica de Biscoitos e Massas	Bento Gonçalves - RS	133.242,00	67.006,10	Companhia
Fábrica de Biscoitos e Massas	Jaboatão dos Guararapes - PE	268.673,90	126.224,60	Companhia
Fábrica de Biscoitos, Massas e Gráfica	Rio de Janeiro - RJ	8.885,00	31.997,20	Companhia
Fábrica de Gorduras e Margarinas	Rio de Janeiro - RJ	6.945,00	20.014,00	Companhia
Fábrica de Biscoitos	Queimados - RJ	72.509,92	37.672,00	Companhia

O processo de produção da Companhia não depende significativamente de nenhum dos seus equipamentos considerados individualmente.

No quadro a seguir são apresentados os principais detentores da tecnologia utilizada no seu processo industrial:

Linha de Produto	Principais Fornecedores de Equipamentos
Biscoitos	Haas do Brasil, H. Tech Ind. e Com. de Máquinas Ltda, Bühler, Robert Bosch, Gonçalo Gonzaga Fabricação Montagens Industriais EIRELI, Imaformi Intl S.P.A, CAMA 1 S.P.A, Peerless – Peters – Fedco, Sermotec Ltd Varpe Brasil Tecnologia em Inspeção e Pesagem, Gotesp, Vantecis Industrial Service Ltda, Mettler – Toled Safeline e Ramontec Ltda – EPP, Atlass Copco Brasil Ltda, Beheng Máquinas e Equipamentos Ltda, Cavann Máquinas e Sistemas para Embalagens Ltda, Coppi Industrial Ltda, Flexlink Systems Ltda, Fortress Technolog Sistemas de Inspeção Ltda, GEA Imaformi S.P.A, AERZEN do Brasil Ltda.
Massas	FAVA S.P.A, Gonçalo Gonzaga Fabricação e Montagens Industriais EIRELI, Landucci S.R.L, AET Engenharia e Soluções Tecnológicas Avançadas S.A, Forteserv Peças e Serviços Industriais Ltda – ME, Masipack Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S.A, T. Freemantle Limited, Sangati Berga S.A e Robert Bosch, Forteusi Maq Alimenticias Ltda EPP, Weishaupt do Brasil Ind e Com Ltda.
Farinha e Farelo	Sangati Berga S.A, Bühler, AET Engenharia e Soluções Tecnológicas Avançadas S.A, MRP International Group LLC, Haver & Boecker Latino Americana Máquinas Limitada e Ramontec Ltda – EPP, ABB Ltda, Brabender GMBH & CO KG, Granolab do Brasil SA Tecnologia para a Ind. Alimentícia, Vazflux Sopradores, Vacuo e Dosadoras Ltda.
Margarinas e Gorduras	FTA Serviços em Máq. Industriais Ltda, Hollbras Filtros e Equip Industriais Ltda, TCA Tubos e Conexões de Aço Ltda, Varpe Brasil Tecnologia em Inspeção e Pesagem, Hiper Centrifugation Ltda, Springer Carrier, JAV Distribuição de Materiais Elétricos e Automação Ltda, Isothermas Ltda – ME, Endress + Hauser Controle e Automação Ltda, VTR Vettor Equip. Industriais Ltda e Mettler – Toledo Safeline, DE Smet do Brasil Comércio e Indústria Ltda, Alfa Laval Ltda.

As manutenções dos equipamentos utilizados no processo de produção são realizadas de forma sistemática e preventiva, de acordo com um calendário desenhado pela área de engenharia de manutenção, considerando as especificações de cada fornecedor. Antes ou quando necessário, durante as substituições dos elementos que constituem as máquinas, os manuais de manutenção do fabricante sempre são consultados. Os intervalos de substituição dos elementos que constituem as máquinas são efetuados por técnicos de manutenção qualificados ou por técnicos do próprio fabricante. Os programas de manutenção são preparados de forma a restringir ao máximo o tempo de paradas dos equipamentos.

A Companhia possui apólices de seguro contratadas para prédios, mercadorias, matérias-primas, produtos em elaboração, embalagens, maquinismos, ferramentas, móveis, utensílios e instalações com as seguintes coberturas:

Tipo de cobertura	Limite máximo de indenização – R\$	Vigência da apólice
Incêndio (inclusive decorrente de tumultos), queda de raio no local e explosão de qualquer natureza e queda de aeronave	300 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Queda de Aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou especiais	300 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, Impacto de veículos terrestres e fumaça	20 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Desmoronamento	10 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Tumultos, greves e <i>lock-out</i>	5 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Quebra de máquinas	4 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Derrame ou vazamento de chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e rede de hidrantes	2 milhões	04/12/18 a 04/12/19
Fermentação própria e combustão espontânea	2 milhões	04/12/18 a 04/12/19

Ao longo de sua história, a Companhia nunca passou por grandes paralisações do seu processo produtivo, seja por problemas com equipamentos ou por greve dos seus funcionários. Para maiores informações sobre o relacionamento com os sindicatos de empregados, veja o item 14.4

Descrever as relações entre o emissor e sindicatos deste documento.

A tabela abaixo mostra a capacidade de produção, a produção anual total, em mil toneladas, e o nível de utilização em cada uma das unidades industriais da Companhia, nos períodos indicados:

Capacidade de Produção / Produção Efetiva	Biscoitos		Massas		Farinha de Trigo e Farelo		Margarinas e Gorduras		Outras linhas de produtos		Total	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Moinho de Trigo e Fábrica de Biscoito, Massas e Mistura para bolos (Salvador - BA)	84,6	89,1	46,0	51,9	498,2	498,2	-	-	10,8	10,8	639,6	650,0
Moinho de trigo (Fortaleza - CE)	-	-	-	-	440,7	440,7	-	-	-	-	440,7	440,7
Moinho de Trigo e Fábrica de Massas (Cabedelo - PB)	-	-	42,3	45,0	288,7	288,7	-	-	-	-	331,0	333,7
Moinho de Trigo e Fábrica de Biscoitos, Massas e Torradas (Eusébio - CE)	168,6	173,1	69,3	73,3	203,8	203,8	-	-	12,4	12,3	454,1	462,5
Fábrica de Biscoitos e Massas (Jaboatão dos Guararapes - PE)	277,1	279,7	107,4	94,1	-	-	-	-	-	-	384,5	373,8
Moinho de trigo e Fábrica de Massas (Natal - RN)	-	-	25,9	26,3	354,8	354,8	-	-	-	-	380,7	381,1
Fábrica de Gorduras e Margarinas (Fortaleza - CE)	-	-	-	-	-	-	229,5	360,0	-	-	229,5	360,0
Fábrica de Biscoitos e Massas (Bento Gonçalves - RS)	63,7	71,4	38,7	39,1	-	-	-	-	-	-	102,4	110,5
Fábrica de Massas (São Caetano do Sul - SP)	-	-	89,0	98,1	-	-	-	-	-	-	89,0	98,1
Fábrica de Biscoitos (Lençóis Paulista - SP)	36,2	46,8	-	-	-	-	-	-	-	-	36,2	46,8
Fábrica de Biscoitos, Massas, Bolos e Snacks (Maracanaú - CE)	90,9	93,1	51,3	54,0	-	-	-	-	16,1	20,3	158,3	167,4
Moinho de trigo (Rolândia - PR)	-	-	-	-	125,8	125,8	-	-	-	-	125,8	125,8
Fábrica de Biscoitos, Massas e Gráfica (Rio de Janeiro - RJ)	-	47,8	-	28,9	-	-	-	-	-	-	-	76,7
Fábrica de Gorduras e Margarinas (Rio de Janeiro - RJ)	-	-	-	-	-	-	-	18,3	-	-	-	18,3
Fábrica de Biscoitos (Queimados - RJ)	-	17,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,5
Capacidade Total de Produção	721,1	818,5	469,9	510,7	1.912,0	1.912,0	229,5	378,3	39,3	43,4	3.371,8	3.662,9
Produção Total	551,4	568,8	364,2	398,4	1.584,4	1.477,5	161,6	175,4	17,1	16,5	2.678,7	2.636,6
Nível de Utilização da Capacidade	76,5%	69,5%	77,5%	78,0%	82,9%	77,3%	70,4%	46,4%	43,5%	38,0%	79,4%	72,0%

No desenvolvimento e na execução de suas atividades industriais, a Companhia busca adotar as melhores práticas de gestão ambiental disponíveis. Atualmente, suas unidades operacionais encontram-se em operação com as devidas licenças ambientais em vigor ou em processo de renovação. Com relação à controlada Piraquê, adquirida em 2018, foi realizado levantamento sobre o licenciamento ambiental e, atualmente, estão sendo executadas ações para adequação ao padrão de gestão ambiental da M. Dias Branco.

Para melhor compreensão do processo de produção da Companhia as informações são detalhadas por linha de produtos.

Biscoitos

A principal linha de produtos na geração de receitas para a Companhia é o Biscoito. Dentre um universo diversificado de produtos, os biscoitos são agrupados da seguinte forma: secos, doces, salgados, crackers, recheados, cobertos e wafers.

O processo de produção do biscoito varia quanto aos grupos acima mencionados, e estando assim dividido: Recepção e estocagem de matérias-primas, ingredientes e material de embalagem, Moagem e Peneiração de açúcar, Inversão de açúcar, Preparação de cobertura, Dosagem de matérias-primas e ingredientes, Mistura dos ingredientes, Fermentação, Adição de Farofa,

Laminação / Estampagem / Corte, Moldagem, deposição, e corte por arame, Forneamento, Adição de recheio, Adição de Creme Vegetal em Spray, Resfriamento natural, Adição de recheio, resfriamento forçado, Empilhamento, Empacotamento, Encaixotamento, Palletização, Estocagem e Distribuição.

O início do supracitado processo se dá com a pesagem dos ingredientes e preparação das massas, de acordo com as formulações e especificações técnicas referentes a cada tipo de produto. Nesta etapa os ingredientes utilizados são divididos em três categorias, a saber:

Microingredientes, que são aqueles utilizados em pequena quantidade, até aproximadamente 3 kg, com exceção de alguns ingredientes que compõem as soluções, estes podem chegar até 8 kg;

Ingredientes intermediários, que são aqueles dosados em médias quantidades, acima de 3 kg até 45 kg;

Macroingredientes, que são os ingredientes utilizados em grandes quantidades, controlados e dosados de forma automatizada.

Após o fracionamento dos ingredientes, estes são misturados e homogeneizados por mixers (masseira). A massa proveniente desta mistura é acondicionada em carros/cubas de aço inox e seguem para a etapa de fermentação ou tombamento.

Para os biscoitos fermentados, a etapa de preparação de massas é dividida em duas fases de processo: a primeira fase é denominada de esponja e a segunda fase reforço.

O processo de fermentação é biológico, realizado por microrganismos, que com a presença de açúcares e farinha, transformam amidos e açúcares em álcool e ácido, na primeira fase. Na fase reforço, se dar a estruturação destas reações, tendo como pontos fundamentais o controle do pH com a adição do bicarbonato de sódio. O tempo de fermentação é um fator importante para determinação do sabor e aeração do produto final.

Após o término da mistura ou da fermentação, a massa é colocada em um carro de aço inox e levada ao tombador, que consiste em dois garfos que elevam o carrinho, tombando-o para dentro de um reservatório com saída para um sistema automático de lonas alimentadoras, seguindo daí para a etapa de laminação/ estampagem.

Na laminação, a massa é trabalhada por banco de cilindros que vão afim e esticam (formação de lâminas) para obter a espessura desejada para a formação da peça. Para cada tipo de produto, pode ser aplicada uma camada de farofa entre as camadas de massa. Para os folhados, há sobreposição de camadas de massa (até 10 camadas) e esta etapa é de suma importância para conferir a textura e aspecto de folheado (ex.: Crackers)

Ao atingir a espessura padrão final, a massa passa por um sistema com rolos cortadores e marcadores correspondentes a cada produto que conferem o formato da peça. Neste ponto tem-se rígido controle de processo para que o produto tenha suas características definidas e padronizadas. Seguindo, então, para o forno, resfriamento natural e embalagem.

A moldagem caracteriza o formato que é dado para os biscoitos rotativos, como biscoitos amanteigados e recheados. Funciona através de um conjunto de três cilindros: Rolo Estriado (rolo de força), molde (estampo formador) e extração(rolo de borracha) o conjunto utiliza uma faca para retirar o excesso de massa no estampo formador. A massa é pressionada nas cavidades do molde para formar as peças individuais. No caso do biscoito wafer, a massa de consistência bem líquida, sai do misturador e é bombeada e depositada por meio de um tubo furado, diretamente sobre as placas de cozimento do forno.

Passado o processo de laminação, corte, ou moldagem, os biscoitos, caso faça parte de sua especificação, podem receber aplicação de granulados (sal, açúcar, confeitos), posteriormente seguem para o processo de forneamento, onde é realizado o seu cozimento seguindo uma curva

de cozimento padrão, obedecendo aos padrões de qualidade preestabelecidos, em conformidade com cada linha de produção e produto. Dependendo do tipo de produto, após esta etapa as peças recebem a adição de creme vegetal em spray por meio de pulverização/ aspersão em sua superfície. O biscoito já cozido passa por um processo de resfriamento.

Para produto recheado pode ser usado o resfriamento natural e/ou forçado. Isto se faz necessário pois para o processo de aplicação do recheio tem-se temperaturas indicadas para a peça (temperatura ideal para o processo). Os demais produtos possuem um sistema de resfriamento natural que é feito através de troca de calor do produto com o ar ambiente.

Os produtos do tipo recheado recebem após o forneamento e resfriamento uma quantidade de recheio entre as bases, formando um produto do tipo sanduíche. A alimentação de creme nas recheadoras é feita automaticamente através de bombas dosadoras. Após formação do sanduíche o produto segue através de lonas transportadoras por túnel de resfriamento onde ocorre a cristalização do recheio.

Os produtos cobertos de chocolate são alimentados em cobrideiras recebendo uma cobertura de chocolate previamente aquecida, passando aí por uma “cortina de chocolate” (totalmente coberto) ou por uma “superfície” de chocolate (parcialmente cobertos).

Para os wafers, após mistura, a massa é bombeada por tubulações até a aplicação sobre as placas do forno (depósito). Antes da deposição, realizada através do bico aplicador, a massa passa por uma boia que evita a formação de bolhas. Após assada, a placa (casquinha) equaliza a temperatura e umidade em torre de resfriamento natural para facilitar a aplicação de recheio. O bloco (casquinhas mais camadas de recheio) são resfriados em túnel de resfriamento (forçado) para cristalização do recheio e encaminhados para corte, onde a peça tem seu formato definido. Posteriormente segue para o processo de embalagem.

Depois do resfriamento, os biscoitos (exceto biscoitos à granel) seguem para o processo de empilhamento por meio de calhas que funcionam como guias, para em seguida serem conduzidos ao setor de embalagem. Ressaltamos que no decorrer de todo o processo de produção, os biscoitos passam por detectores de metais, com vista a garantir a segurança do produto que chega ao consumidor, como também utilizamos checkweight para garantir o controle de peso conforme a legislação.

O processo de empacotamento do biscoito é todo automatizado. As empacotadoras trabalham com velocidade e temperatura adequadas para atender toda a produção gerada na linha. O produto já embalado segue para o processo de encaixotamento/enfardamento manual ou automático depois são organizados em “pallets” em quantidades definidas para serem conduzidos para o setor de expedição de produtos acabados para posterior distribuição, respeitando o sistema FIFO (First In, First off).

Todo o processo produtivo ocorre em condições controladas e obedecendo as boas práticas de fabricação. Há registros de controles de processos, bem como do controle de qualidade dos insumos e produtos acabados.

Massas

A Companhia produz diversos produtos a base de 04 (quatro) tipos de massas: Massa de Sêmola ou Farinha de trigo comum, Massa de Sêmola com Corantes naturais e Massa de Sêmola com Ovo em Pó e Corantes Naturais e Massa de Sêmola instantânea (Lámen).

O processo produtivo das referidas massas é o mesmo, diferenciando-se, somente, pelos ingredientes adicionados.

O supracitado processo de produção é iniciado com o transporte (por sistema pneumático) da farinha de trigo dos silos de estocagem para os mini-silos, que são depósitos entre os silos e as masseiras, já localizados na área de produção.

Em outra etapa do processo, no misturador de “pré-mix” ou micro dosadoras, são dosados e misturados ingredientes como o ovo em pó e/ou os corantes naturais, farinha de trigo e micro-ingredientes. Essa mistura ou micro-ingredientes, são transportados para mini-silos onde fica até ser misturada à farinha de trigo. A quantidade de micro-ingredientes a ser misturado à farinha, é controlada por um equipamento chamado dosador ou micro dosadoras.

Posteriormente, um sistema pneumático transfere a farinha e o micro-ingrediente para o dosador das masseiras. Nesse dosador, a farinha já misturada aos micro-ingredientes e a água são dosados em quantidades pré-determinadas e proporcionais para seguirem para a próxima etapa do processo.

Na masseira ocorre a mistura e homogeneização dos ingredientes com a água. Através da rosca de extrusão a massa segue para trafila (molde). O sistema a vácuo permite a retirada de ar, com a finalidade de se prevenir a oxidação, o aspecto áspero e a coloração não característica da massa depois de processada, além de interferir na qualidade durante o cozimento. No caso do lámen a massa é homogeneizada e depositada em uma esteira de maturação.

Ocorrendo a mistura e extrusão da massa, onde a mesma é prensada, seguindo então para a “trafila” que possui certo número de pastilhas que definem o formato do produto. Antes de passar pela trafilas, a massa passa pelo salva-trafila e por uma tela (filtro) para não danificar as pastilhas e reter possíveis contaminantes físicos. No caso do lámen, a massa segue para laminação e corte.

Uma vez extrusados nas trafilas, o macarrão é recebido por canas/varas e cortado. Então segue para a etapa de pré-secagem, que é a primeira etapa de secagem do macarrão, onde a massa tomará sua forma definitiva sofrendo uma forte ventilação acompanhada de calor para que não colem entre si, ficando adequada para a secagem final que se dá na “Galeria de secagem”, que também se dá com forte ventilação e calor. No caso do lámen, a massa segue para o corte e dobra e depois para o cozimento.

A próxima etapa do processo é o resfriamento para ter sua temperatura equiparada com a externa, evitando choque térmico ao entrar em contato com o ambiente. As condições de secagem variam para os diferentes tipos de massa alimentícia e conforme velocidade da máquina.

Após o resfriamento, as massas longas passam por uma serra de corte para que fique no tamanho ideal para ser embalada. As sobras que são geradas no processo de corte da massa são levadas para um moinho e voltam para o processo de produção.

O processo de embalagem é automático, sendo realizado em “empacotadeiras”. Neste processo, os pacotes devidamente pesados e checados automaticamente são submetidos a detectores de metais, utilizados para detectar possíveis partículas metálicas no produto, realizando a rejeição do mesmo, atendendo assim às normas de Segurança de Alimentos. Em seguida, os pacotes passam pelas “enfardadeiras”, onde serão agrupados em fardos e depois colocados em “pallets” que são conduzidos ao setor de expedição de produtos acabados para posterior distribuição, respeitando o sistema FIFO (First In, First off).

Todo o processo produtivo ocorre em condições controladas e obedecendo as boas práticas de fabricação e o sistema HACCP. Há registros de controles de processos, bem como de controle de qualidade dos insumos e produto acabado.

Farinha de Trigo

O processo de produção da Farinha de Trigo está dividido nas seguintes fases: Recepção do Trigo, Preparação do Trigo para Moagem, Moagem do Trigo e Produtos Acabados.

O trigo é recebido por via marítima e é transferido para os silos de armazenagem do moinho, sendo esta operação realizada por descarregadores mecânicos (Portolino). Trata-se de um equipamento de concepção moderna, composto de uma torre que se movimenta no sentido longitudinal do cais, operacionalizado em uma cabine de comando, composto também, por um transportador de corrente móvel para movimentação nos porões do navio e sistema próprio de aspiração, filtragem e recolhimento de resíduos, possuindo ainda uma cabine acústica que abriga o compressor e o sistema hidráulico, para a minimização dos ruídos.

Após a descarga do navio, o trigo passa por uma pré-limpeza. Nesta fase, são retiradas impurezas com dimensões maiores e menores que o trigo, materiais ferrosos e impurezas mais leves que o grão, constituídas basicamente de pó e palha que são adicionadas ao Farelo (subproduto do trigo). Este então será armazenado em silos e entre-silos de concreto.

Os silos possuem instalações de transporte e válvulas pneumáticas que permitem operações de transilagem entre os mesmos, gerando uma otimização da capacidade de armazenamento e a aeração dos lotes armazenados por mais tempo.

Todos os processos de movimentação do trigo são submetidos a sistemas de aspiração, compostos de dutos de diâmetros diversos, filtros de manga, ventiladores de média e alta pressão, que recolhem e filtram partículas, o que garante retorno de ar limpo à atmosfera. Vale ressaltar ainda que, o produto aspirado é decantado no filtro e dosado por uma esclusa no silo de resíduo, para que seja adicionado ao farelo.

Antecedendo a moagem, o trigo passa por um processo de “preparação” composto por duas etapas de limpeza, intercalado por uma etapa de umidificação e descanso. A fase de preparação irá garantir a qualidade e um melhor aproveitamento do trigo no processo de moagem.

A moagem de trigo é um processo físico de redução gradual e seletiva que tem como objetivo principal separar a parte interna do grão do trigo, denominada endosperma, da sua casca, reduzindo os produtos intermediários até a obtenção da farinha, que é o produto, e do farelo que é um subproduto do trigo.

O supracitado processo consiste em submeter o trigo e seus produtos intermediários às sucessivas etapas de fragmentação, intercaladas por fases de peneiração e classificação granulométrica e dessimétrica, até a redução das sêmolos em granulometria de farinha.

Nas diferentes passagens de peneiração, ocorridas no processo de moagem, são produzidas farinhas de características qualitativas distintas. Através de transportadores coletores, as referidas farinhas são mescladas, resultando em dois tipos de farinhas intermediárias, denominadas “F1” e “F2”. A primeira farinha é mais clara, com baixo teor de matéria mineral retirada da parte mais interna do grão. A segunda farinha, mais escura, tem maior teor de matéria mineral, sendo composta de farinhas retiradas da parte do endosperma mais próxima da casca.

Ambas são transportadas até os silos de farinha através de transportes pneumáticos à pressão, e serão matérias-primas para a mistura e produção de farinhas finais. Ressaltamos que todas as movimentações de farinha são controladas por balanças eletrônicas de fluxo, que em conjunto com as demais balanças de trigo e farelo, são integradas em um sistema on-line de controle de rendimento do processo.

Em um momento seguinte as farinhas “F1” e “F2” são misturadas em diferentes proporções, em conjunto com micro ingredientes corretores de farinha e complexos de vitaminas. Todas as misturas são comandadas e monitoradas via supervisão que, em conjunto com um moderno sistema de automação e de balanças eletrônicas, garantem alta precisão e confiabilidade na dosagem, tornando-se um dos grandes diferenciais da farinha produzida pela M. Dias Branco.

Das linhas de mistura, as farinhas seguem para os silos de produto acabado onde serão envasados em diferentes cortes de produção, seguindo então para a expedição.

O processo produtivo da farinha de trigo gera um subproduto, denominado de farelo. Os farelos produzidos no moinho são: Farelo Grosso e Farelo Fino. Os farelos produzidos possuem linhas de transporte independentes e podem ser armazenados em silos. Como no armazenamento do trigo, as instalações permitem uma transilagem contínua do farelo, garantindo assim a sua movimentação contínua, o que evita a sua estagnação no silo.

O ensacamento do farelo pode ser efetuado em linhas distintas, em sacos de 30 ou 40 kg, que podem ser expedidos diretamente aos caminhões ou estocados em área exclusiva para este fim.

Margarinas e Gorduras Vegetais

No processo de produção das gorduras, a matéria-prima básica utilizada é o óleo vegetal. Os mais comumente utilizados são os óleos de soja - obtido através do esmagamento dos grãos de soja -, o de palma - extraído da polpa da palma - e o de algodão - extraído do caroço deste. Adquirimos estes óleos no mercado nacional e internacional. A soja é normalmente adquirida no mercado nacional, podendo ser importada algumas vezes. O óleo de palma normalmente é importado da Colômbia, Venezuela e Ásia por ser pequena a oferta no mercado nacional. O óleo de algodão é adquirido no mercado nacional.

A primeira etapa do referido processo é constituída pelo refino do óleo bruto, compreendendo as operações de: neutralização, branqueamento, hidrogenação, interesterificação e desodorização. A neutralização consiste na remoção da acidez livre do óleo bruto, através de procedimentos químicos e mecânicos de centrifugação. No branqueamento, é feita a remoção de impurezas indesejáveis e de pigmentos para clarificar o produto.

Em um momento seguinte, o óleo irá para o processo de hidrogenação que consiste na injeção de gás hidrogênio num reator, em condições determinadas e na presença de um catalisador. Outro processo utilizado é a interesterificação. Neste processo são misturados gorduras totalmente ou parcialmente hidrogenadas com óleos líquidos e com a adição de um catalisador se obtém a reação. O produto final deste processo é conhecido como gordura zero trans. Obtemos assim as gorduras hidrogenadas e/ou interesterificadas (zero trans) que são as bases para a produção das gorduras vegetais.

Na fase de desodorização é feita a remoção de ácidos graxos residuais, responsáveis pelo odor e paladar próprios dos óleos e/ou gorduras, por meio de um processo de destilação com a injeção direta de vapor. Obtém-se, assim, as gorduras vegetais desodorizadas, que são a base para a fabricação das gorduras vegetais para usos industriais diversos como panificação, fabricação de biscoitos, bolos, sorvetes, chocolates e para a fabricação das margarinas.

As gorduras vegetais para uso industrial podem ter diferentes especificações, de acordo com a sua utilização final e às especificações de clientes que precisam de um produto diferenciado.

A margarina é um produto elaborado a partir de óleos e gorduras desodorizados, de origem vegetal, e outros ingredientes tais como: sal, leite, aromas, corantes naturais, estabilizantes, emulsificantes, vitaminas e água. Cada um dos ingredientes é pesado em tanques-balança, sendo adicionados na quantidade correta de acordo com a fórmula do produto, para a obtenção da emulsão.

A mencionada emulsão é composta de uma fase aquosa, com ingredientes hidrossolúveis (sal e conservantes) e uma fase oleosa, constituída de óleo vegetal e/ou gordura vegetal hidrogenada e/ou interesterificada (zero trans), com os ingredientes lipossolúveis (emulsificantes, aromas etc.). Esta emulsão é direcionada para o processo de cristalização e homogeneização, do qual surgirá a margarina. Em seguida, a margarina segue para o acondicionamento, que pode ser em potes ou baldes no caso de consumo doméstico, ou em caixas, no caso de utilização industrial ou institucional.

Após o acondicionamento, a margarina deverá ser estocada em câmaras frias à temperatura entre 8°C e 16°C, dependendo do produto e sua destinação, por no mínimo, 24 horas para sua devida estabilização.

Bolos

O processo produtivo ocorre em diversas etapas, sendo estas: Pesagem de Ingredientes, Preparação da Massa, Dosagem de Massa em Formas, Forneamento, Resfriamento, Recheamento, Empacotamento, Encaixotamento, Paletização, Expedição/Estocagem/Distribuição.

A primeira etapa ocorre com a pesagem de todos os ingredientes de acordo com a receita padrão. A etapa de preparação da massa se dá com a adição de ingredientes no pré-mixer. O pré-mixer tem a função de homogeneizar os ingredientes. Após a homogeneização a massa segue refrigerada para o turbo mixer que adiciona aeração a massa, esta é transportada automaticamente para o dosador de massa.

O dosador é um sistema eletrônico de dosagem de massa com ajuste do peso do produto automático. O controle de peso cru do produto é feito nesta etapa de forma manual por amostragem.

Após a dosagem, as assadeiras seguem em transportadores automáticos para o forneamento, etapa em que o produto é cozido, obedecendo a padrões de temperatura e tempo pré-estabelecidos. O bolo já cozido passa pelo processo de resfriamento natural, em uma torre de resfriamento, onde o produto troca calor com o ar ambiente enquanto segue em transportadores automáticos.

Depois do resfriamento, o produto é recheado, ou seja, recebe a quantidade de recheio específico para cada produto por um sistema de agulhas. Após o recheamento os bolos são retirados das assadeiras por um processo automático e segue em lonas até o processo de embalagem. Antes de embalar, o produto passa por um detector de metais, a fim de se garantir a segurança do alimento e em seguida recebe o conservante (anti-mofo), para garantir o shelf-life desejado do produto.

Depois de embalados os produtos são automaticamente acondicionados em displays, com doze unidades e posteriormente em caixas de papelão com seis displays e organizados em pallets para serem conduzidos para o setor de expedição de produtos acabados.

Atualmente são produzidas as marcas Pelágio, Richester e Vitarella.

Snacks

Snacks de milho

Os snacks de milho são embalados com peso líquido de 32g e 25g.

O processo ocorre através de extrusão da farinha de milho, onde esta é colocada em um misturador com ingredientes específicos para cada produto até obter uma mistura homogênea. Na sequência, é transportada até um dosador. Nele a farinha de milho é misturada com água e conduzida por um sistema de roscas a alta pressão e temperatura por um equipamento chamado de extrusora. É nessa etapa que os snacks ficam leves e aerados, em consequência da diferença de temperatura e pressão de dentro da extrusora para o meio ambiente. A massa cozida de farinha de milho é expandida pela diferença de pressão do equipamento com o meio exterior. No ato da expansão, o formato é dado por uma peça localizada na extrusora chamada matriz e facas rotativas.

Após a extrusão, o produto é transportado por uma tubulação pneumática até a esteira secadora, a fim de se retirar umidade do produto e deixá-lo crocante. Após a secagem, o produto passa por um túnel misturador, onde aroma, sal e gordura são adicionados a fim de conferir sabor ao produto. A quantidade de cada ingrediente é específica para cada produto.

Durante o processo, os produtos são inspecionados por colaboradores treinados, que realizam análises de controle de qualidade, como: umidade, análise sensorial e quantidade de aroma adquirido no processo. Todos esses aspectos são padronizados para cada produto.

O produto agora é transportado para o empacotamento por canecas elevatórias e, em seguida, empacotado automaticamente por balanças dotadas com detectores de metais. Após o empacotamento, os produtos são enfardados através de enfardadeiras automáticas e agrupados em fardos maiores manualmente. Em seguida os fardos são palletizados e conduzidos ao setor de expedição de produtos acabados.

Snacks de trigo

A linha de snacks de trigo produz salgadinhos com o mesmo padrão de massa, diferindo apenas o sabor, ou seja, o aroma adicionado ao produto.

O processo ocorre da seguinte forma: inicialmente a massa é preparada, adicionando os ingredientes de forma manual, com exceção da água, de acordo com as especificações técnicas; em uma batadeira com tempo e rotação determinados, eles são homogeneizados; logo após, a massa segue para a etapa de fermentação.

O processo de fermentação ocorre em temperatura ambiente, com controle de tempo. Decorrido o tempo ideal de fermentação, a massa é cortada manualmente e levada para laminadores, passando por um sistema de laminação com rolos e cortador ao fim da laminação, onde o produto é cortado de acordo com o padrão preestabelecido.

Após laminação, o produto entra em uma câmara de descanso, para posteriormente ser mergulhado em gordura aquecida à temperatura estabelecida. Após a fritura, o produto passa por exaustores para retirar o excesso de gordura.

Logo após o produto entra em um túnel aromatizador e recebe a quantidade específica de aroma para cada produto. Nessa etapa, há um colaborador treinado para fazer a inspeção do produto em processo e que fará a liberação destes para o empacotamento.

O empacotamento é feito em balanças automáticas com detectores de metais, e os produtos são acondicionados em caixas de papelão de forma manual por colaboradores treinados, que verificam conformidades na selagem dos produtos antes do encaixotamento. Em seguida, as caixas devidamente seladas e datadas são organizadas em pallets para serem conduzidos para o setor de expedição de produtos acabados.

Mistura para Bolos

Na fábrica de mistura para bolos são produzidos oito tipos de produtos, sendo cinco de Misturas Finna- linha tradicional (Laranja, Chocolate, Baunilha, Milho cremoso e Brownie).

O processo de produção tem como ponto de partida o transporte da farinha de trigo do moinho para o silo de armazenamento na fábrica de misturas para bolo. Em seguida, os outros macro- ingredientes também são transportados para seus respectivos silos, através do sistema de transporte automatizado que fica na expedição do moinho.

Em outra etapa do processo, já na Fábrica de Mistura para Bolo, no misturador são dosados e misturados os diversos ingredientes médios e micros, que atendem a cada tipo de mistura para bolo. Exemplo: ovo em pó, aromas, fermentos, emulsificantes, leite em pó, açúcar, creme de milho, cacau em pó e a farinha de trigo.

Após todos os ingredientes passarem por um tempo de mistura, obtém-se o pó da mistura pronta que logo em seguida é despejada em uma moega e transportada para os carrinhos e levada até as máquinas do empacotamento. Nesta etapa é retirada uma amostra para análise laboratorial de liberação (performance) e monitoramento.

No empacotamento, o envaze é feito através de um processo automático por máquinas “empacotadeiras”, sendo cada pacote pesado e checado automaticamente por detectores de metais, utilizados para detectar possíveis partículas metálicas no produto ou fora do peso desejado, realizando a rejeição do mesmo se necessário, atendendo assim, as normas de Segurança Alimentar. Em seguida, os pacotes passam pelas “encaixotadoras”, onde serão agrupadas doze unidades por caixa e montados em “pallets”. Em seguida são transferidos para o armazenamento para posterior distribuição, respeitando o sistema FIFO (First In, First off).

Todo o processo produtivo ocorre em condições controladas e obedecendo as boas práticas de fabricação. Há registros de controles de processos, bem como de controle de qualidade dos insumos e produto acabado.

Torradas

O processo de produção de Torradas é assim dividido: Recepção e estocagem de matérias-primas, ingredientes e material de embalagem, Dosagem de matérias-primas e ingredientes, Mistura dos ingredientes, Laminação, Fermentação, Forno de Cozimento, Câmara de Climatização, Fatiadeira, Forno de Tostagem, Resfriamento, Empacotamento, Encaixotamento, Paletização, Estocagem e Distribuição.

O início do supracitado processo se dá com a pesagem dos ingredientes e preparação das massas, de acordo com as formulações e especificações técnicas referentes a cada tipo de produto. Os ingredientes utilizados são dosados de forma automatizada nas Masseiras, onde os ingredientes são misturados e homogeneizados, a massa segue para a etapa de laminação.

A laminação é iniciada pela formação de camadas de massa. Essas camadas passam por cilindros, resultando em uma espessura padrão final, passando por um sistema de enrolamento da massa e colocado de forma automática nas formas que seguem para fermentação.

O processo de fermentação é realizado por microorganismos que vai gerar volume na massa para a próxima etapa do processo.

Após a fermentação, a massa vai para o forno de cozimento onde é realizado o cozimento da massa com uma curva de cozimento padrão, obedecendo aos padrões de qualidade preestabelecidos, nesta etapa ocorre o assamento do pão que depois é retirado das formas e segue para câmara de climatização.

Na câmara de climatização o pão vai estabilizar, sua temperatura e umidade são controlados obedecendo padrões de qualidade preestabelecidos.

Após a estabilização, o pão vai ser fatiado seguindo padrões de qualidade preestabelecidos para seguir para o Forno de Tostagem.

Após a Tostagem das fatias as torradas seguem para o processo de empilhamento por meio de esteiras, para serem conduzidas as embaladoras no setor de embalagem.

O processo de empacotamento da Torrada é todo automatizado. As embaladoras trabalham com velocidade e temperatura adequadas para atender toda a produção gerada na linha. O produto já embalado segue para o processo de encaixotamento onde são organizados em 'pallets' em quantidades definidas para serem conduzidos para o setor de expedição de produtos acabados para posterior distribuição, respeitando o sistema FIFO (First In, First off).

Todo o processo produtivo ocorre em condições controladas e obedecendo as boas práticas de fabricação. Há registros de controles de processos, bem como do controle de qualidade dos insumos e produtos acabados. Ressaltamos que no decorrer de todo o processo de produção, as Torradas passam por detectores de metais e RX com vista a garantir a segurança do produto que chega ao consumidor.

b. Características do processo de distribuição

As vendas da Companhia são preponderantemente efetuadas no Brasil. Nos anos de 2016, 2017 e 2018, 99,6%, 99,5% e 99,4%, respectivamente, da sua receita operacional advieram de vendas realizadas no território nacional.

No Brasil, suas vendas são realizadas por meio da combinação de canais de vendas diretos e indiretos. Vendas diretas compreendem as vendas realizadas por meio de seus representantes comerciais, do sistema de pronta-entrega e também por meio da equipe de pré-venda. As vendas indiretas compreendem as vendas realizadas por distribuidores e atacados. A Companhia possui 38 centros de distribuição localizados em 18 Estados do país, os quais são responsáveis pela comercialização e distribuição de todos os produtos. Não existe comercialização dos produtos da Companhia por empresas de propriedade do acionista controlador.

Nesse contexto, o mix de faturamento da Companhia, líquido de descontos, relativo às vendas diretas a consumidores e às vendas a intermediários é a seguinte:

Em 31 de dezembro de			
Tipo de canal de vendas	2016	2017	2018
Vendas Diretas	47,4%	46,6%	49,3%
Vendas a Intermediários	52,6%	53,4%	50,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

Diante da consolidação do mix de clientes da Piraquê, que tem a maior parte das vendas direcionada ao varejo, houve aumento significativo do canal varejo e redução do atacado. Assim, a representatividade das vendas diretas em 2018 com relação a 2017 aumentou, enquanto o canal de vendas a intermediários reduziu, apesar do acréscimo na receita obtida dos clientes classificados como cash & carry.

Ademais, a distribuição dos produtos da Companhia é realizada, predominantemente, através de transporte rodoviário, onde conta com uma frota própria de 439 veículos, dentre eles 74 kombis utilizadas na pronta entrega de Fortaleza e,

em média, 12.806 saídas terceirizadas para entrega em clientes por mês. Além desses veículos de carga, a Companhia também apresenta 126 motocicletas utilizadas pelos vendedores de pré-venda.

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

A Indústria de Trigo e de Moagem de Trigo no Brasil

Breve Histórico da Indústria de Trigo e Moagem de Trigo no Brasil

Em 22 de novembro de 1990, entrou em vigor a Lei 8.096, que revogou o Decreto-Lei 210/1967. A Lei 8.096/90 declarou livres, em todo território nacional, a comercialização e a industrialização do trigo de qualquer procedência, liberando, como consequência, a comercialização e a industrialização do trigo no Brasil, sem os agentes econômicos estarem mais presos a limites, cotas e controles do governo, inclusive para a importação do grão. Em razão dessa mudança sensível, o setor passou por intensa transformação como resultado da abrupta desregulamentação e abertura ao comércio exterior, notadamente à Argentina, cujos custos de produção eram inferiores aos verificados no Brasil e, por consequência, produzia trigo a preços mais competitivos que o Brasil.

Aspectos mais Recentes da Indústria de Moagem de Trigo no Brasil

Atualmente, o Governo adota medidas intervencionistas direcionadas ao setor, seja por meio de Empréstimos do Governo Federal (EGF), da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), do Prêmio de Escoamento da Produção (PEP). Na prática, o PEP representa um subsídio nas duas pontas. Na do produtor, onde cobre a diferença entre o preço mínimo e o preço de mercado, e na das empresas, com o subsídio no transporte do trigo da região produtora até o moinho.

A produtividade da triticultura nacional, apesar de ter apresentado considerável evolução nos últimos anos ainda é baixa em relação aos principais produtores mundiais de trigo. As desvantagens envolvem condições climáticas desfavoráveis à cultura de inverno na maior parte do território nacional o que, associado às características do solo, influencia a qualidade do trigo brasileiro e/ou os custos de produção do grão.

Apesar do esforço do Estado em garantir a renda do produtor, os fornecedores, em especial a Argentina, conseguem desembarcar o grão a custos inferiores aos custos nacionais e/ou em padrões da qualidade superiores.

A tabela a seguir apresenta o consumo brasileiro de trigo nos últimos 4 períodos

Produção, Importação e Consumo de Trigo no Brasil						
	Produção	Var (%)	Importação	Var (%)	Consumo	Var (%)
2015/2016	5.540	-7,67%	6.745	25,51%	11.100	3,74%
2016/2017	6.730	21,48%	7.349	8,95%	12.200	9,91%
2017/2018	4.264	-36,64%	7.021	-4,46%	12.000	-1,64%
2018/2019	5.428	27,30%	7.500	6,82%	12.100	0,83%

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA

A produção doméstica continua sendo insuficiente para suprir o consumo. Desta forma, o Brasil ainda é extremamente dependente da importação de trigo em grão, principalmente, da Argentina. A necessidade de importação imputa aos moinhos uma forte vulnerabilidade quanto às oscilações dos preços internacionais da commodity, que absorve a influência de fatores externos, inclusive movimentos especulativos. Atualmente, as importações correspondem a mais de 60% do consumo nacional.

Aspectos Gerais da Concorrência da Indústria de Moagem de Trigo

De acordo com o USDA (United States Department of Agriculture), a produção mundial de trigo referente à safra 2018/2019 foi estimada em abril do ano corrente em 733,0 milhões de toneladas, quantidade 3,9% inferior que as 763,1 milhões de toneladas obtidas em 2017/2018. Destacam-se como grandes produtores de trigo, a União Europeia, a China, a Índia, a Rússia e os Estados Unidos, sendo os Estados Unidos, Rússia e Canadá os maiores exportadores do mundo. Em 2018 o Brasil foi classificado entre os cinco maiores importadores do mundo e, em 2018/2019, está entre os três maiores importadores, estando atrás apenas do Egito e da Indonésia. Ainda em 2018 a Argentina, com base nos dados divulgados pela Associação Brasileira da Indústria de Trigo – Abitrito, foi responsável em fornecer a maior parte da demanda de trigo importada pelos moinhos brasileiros.

As tabelas a seguir mostram os maiores produtores, consumidores e exportadores mundiais de trigo, bem como a produção e consumo do Brasil e da Argentina:

Maiores Produtores Mundiais de Trigo						
Ano	União Europeia	China	Índia	Rússia	Estados Unidos	Produção Mundial
<i>(Em Mil Toneladas)</i>						
2014/15	156.912	128.321	95.850	59.080	55.147	730.411
2015/16	160.480	132.639	86.530	61.044	56.117	738.417
2016/17	145.369	133.271	87.000	72.529	62.832	756.408
2017/18	151.264	134.334	98.510	84.992	47.380	763.069

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA (Production, Supply and Distribution – PSD)

Maiores Consumidores Mundiais de Trigo						
Ano	China	União Europeia	Índia	Rússia	Estados Unidos	Consumo Mundial
<i>(Em Mil Toneladas)</i>						
2014/15	117.500	124.677	93.102	35.500	31.328	700.417
2015/16	117.500	129.850	88.551	37.000	31.944	713.675
2016/17	119.000	128.000	97.120	40.000	31.863	735.420
2017/18	121.000	130.400	95.834	43.000	29.364	742.316

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA (Production, Supply and Distribution – PSD)

Maiores Exportadores Mundiais de Trigo						
Ano	Canadá	União Europeia	Rússia	Ucrânia	Estados Unidos	Exportação Mundial
<i>(Em Mil Toneladas)</i>						
2014/2015	24.170	35.455	22.800	11.269	23.523	164.229
2015/2016	22.110	34.763	25.543	17.431	21.168	172.787
2016/2017	20.157	27.426	27.809	18.107	28.602	183.346
2017/2018	21.954	23.290	41.419	17.775	24.524	181.230

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA (Production, Supply and Distribution – PSD)

Perspectivas para a Indústria de Moagem de Trigo

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) apontou que a área plantada de trigo na safra 2017/2018 apresentou um aumento de 6,6% em relação ao ano anterior, atingindo 2.042,4 mil hectares, e na produção também aumento de 27,3% em relação ao ano anterior. A produção atingiu 5.427,60 mil toneladas, contra as 4.253,50 mil toneladas registradas no ano anterior. A previsão apontada quanto à produção em 2019, de acordo com o Boletim de Grãos de fev/2019, é de 5.631 mil toneladas, 3,7% superior ao ano anterior.

O trigo brasileiro sofre concorrência dos subsídios concedidos pela União Europeia, Estados Unidos e Canadá. Na ausência de subsídios, o Brasil seria competitivo neste setor, pois apesar de sofrer com aspectos climáticos, que são menos favoráveis que o clima de outros países, e preços mais caros para alguns insumos, possui mão-de-obra relativamente barata e pode contar com duas safras anuais.

Com base nas informações do USDA, o consumo de trigo no Brasil havia crescido nos últimos anos em função do crescimento de renda da população e consequente aumento da demanda de alimentos, entretanto no último comparativo dos períodos 2016/2017 vs. 2017/2018, houve redução de -1,6% em função do aumento do preço do trigo no ano de 2018 e

consequente retração de demanda de farinha no país. O gráfico abaixo demonstra a evolução do consumo de trigo no Brasil durante a última década.

Aspectos mais Recentes da Indústria de Moagem de Trigo no Brasil

Atualmente, o Governo adota medidas intervencionistas direcionadas ao setor, seja por meio de Empréstimos do Governo Federal (EGF), da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), do Prêmio de Escoamento da Produção (PEP). Na prática, o PEP representa um subsídio nas duas pontas. Na do produtor, onde cobre a diferença entre o preço mínimo e o preço de mercado, e na das empresas, com o subsídio no transporte do trigo da região produtora até o moinho.

A produtividade da triticultura nacional, apesar de ter apresentado considerável evolução nos últimos anos ainda é baixa em relação aos principais produtores mundiais de trigo. As desvantagens envolvem condições climáticas desfavoráveis à cultura de inverno na maior parte do território nacional o que, associado às características do solo, influencia a qualidade do trigo brasileiro e/ou os custos de produção do grão.

Apesar do esforço do Estado em garantir a renda do produtor, os fornecedores, em especial a Argentina, conseguem desembarcar o grão a custos inferiores aos custos nacionais e/ou em padrões da qualidade superiores.

A tabela a seguir apresenta o consumo brasileiro de trigo nos últimos 4 períodos:

Produção, Importação e Consumo de Trigo no Brasil						
	<u>Produção</u>	<u>Var (%)</u>	<u>Importação</u>	<u>Var (%)</u>	<u>Consumo</u>	<u>Var (%)</u>
2015/2016	5.540	-7,67%	6.745	25,51%	11.100	3,74%
2016/2017	6.730	21,48%	7.349	8,95%	12.200	9,91%
2017/2018	4.264	-36,64%	7.021	-4,46%	12.000	-1,64%
2018/2019	5.428	27,30%	7.500	6,82%	12.100	0,83%

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA

A produção doméstica continua sendo insuficiente para suprir o consumo. Desta forma, o Brasil ainda é extremamente dependente da importação de trigo em grão, principalmente, da Argentina. A necessidade de importação imputa aos moinhos uma forte vulnerabilidade quanto às oscilações dos preços internacionais da commodity, que absorve a influência de fatores externos, inclusive movimentos especulativos. Atualmente, as importações correspondem a mais de 60% do consumo nacional.

Aspectos Gerais da Concorrência da Indústria de Moagem de Trigo

De acordo com o USDA (United States Department of Agriculture), a produção mundial de trigo referente à safra 2018/2019 foi estimada em abril do ano corrente em 733,0 milhões de toneladas, quantidade 3,9% inferior que as 763,1 milhões de toneladas obtidas em 2017/2018. Destacam-se como grandes produtores de trigo, a União Europeia, a China, a Índia, a Rússia e os Estados Unidos, sendo os Estados Unidos, Rússia e Canadá os maiores exportadores do mundo. Em 2018 o Brasil foi classificado entre os cinco maiores importadores do mundo e, em 2018/2019, está entre os três maiores importadores, estando atrás apenas do Egito e da Indonésia. Ainda em 2018 a Argentina, com base nos dados divulgados pela Associação Brasileira da Indústria de Trigo – Abitrigo, foi responsável em fornecer a maior parte da demanda de trigo importada pelos moinhos brasileiros.

As tabelas a seguir mostram os maiores produtores, consumidores e exportadores mundiais de trigo, bem como a produção e consumo do Brasil e da Argentina:

Maiores Produtores Mundiais de Trigo

Ano	União Europeia	China	Índia	Rússia	Estados Unidos	Produção Mundial
<i>(Em Mil Toneladas)</i>						
2014/15	156.912	128.321	95.850	59.080	55.147	730.411
2015/16	160.480	132.639	86.530	61.044	56.117	738.417
2016/17	145.369	133.271	87.000	72.529	62.832	756.408
2017/18	151.264	134.334	98.510	84.992	47.380	763.069

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA (Production, Supply and Distribution – PSD)

Maiores Consumidores Mundiais de Trigo

Ano	China	União Europeia	Índia	Rússia	Estados Unidos	Consumo Mundial
<i>(Em Mil Toneladas)</i>						
2014/15	117.500	124.677	93.102	35.500	31.328	700.417
2015/16	117.500	129.850	88.551	37.000	31.944	713.675
2016/17	119.000	128.000	97.120	40.000	31.863	735.420
2017/18	121.000	130.400	95.834	43.000	29.364	742.316

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA (Production, Supply and Distribution – PSD)

Maiores Exportadores Mundiais de Trigo

Ano	Canadá	União Europeia	Rússia	Ucrânia	Estados Unidos	Exportação Mundial
<i>(Em Mil Toneladas)</i>						
2014/2015	24.170	35.455	22.800	11.269	23.523	164.229
2015/2016	22.110	34.763	25.543	17.431	21.168	172.787
2016/2017	20.157	27.426	27.809	18.107	28.602	183.346
2017/2018	21.954	23.290	41.419	17.775	24.524	181.230

Fonte: United States Department of Agriculture – USDA (Production, Supply and Distribution – PSD)

Perspectivas para a Indústria de Moagem de Trigo

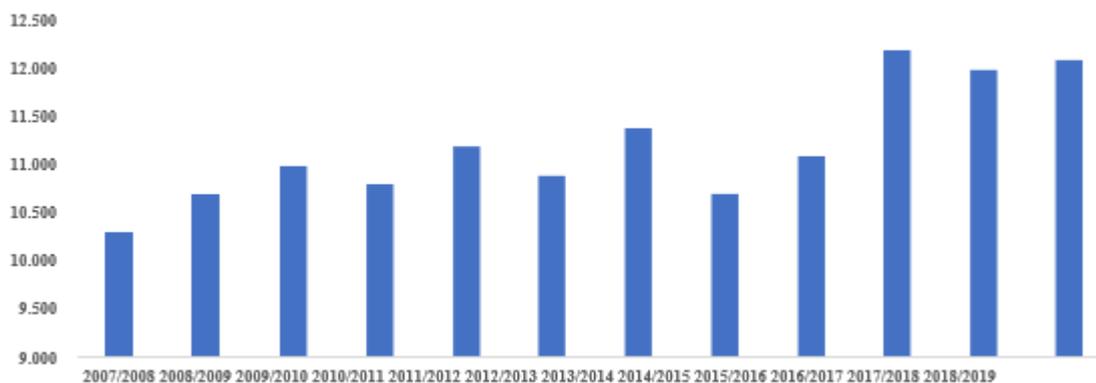
A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) apontou que a área plantada de trigo na safra 2017/2018 apresentou um aumento de 6,6% em relação ao ano anterior, atingindo 2.042,4 mil hectares, e na produção também aumento de 27,3% em relação ao ano anterior. A produção atingiu 5.427,60 mil toneladas, contra as 4.253,50 mil toneladas registradas no ano anterior. A previsão apontada quanto à produção em 2019, de acordo com o Boletim de Grãos de fev/2019, é de 5.631 mil toneladas, 3,7% superior ao ano anterior.

O trigo brasileiro sofre concorrência dos subsídios concedidos pela União Europeia, Estados Unidos e Canadá. Na ausência de subsídios, o Brasil seria competitivo neste setor, pois apesar de sofrer com aspectos climáticos, que são menos favoráveis que o clima de outros países, e preços mais caros para alguns insumos, possui mão-de-obra relativamente barata e pode contar com duas safras anuais.

Com base nas informações do UDSA, o consumo de trigo no Brasil havia crescido nos últimos anos em função do crescimento de renda da população e conseqüente aumento da demanda de alimentos, entretanto no último comparativo dos períodos 2016/2017 vs. 2017/2018, houve redução de -1,6% em função do aumento do preço do trigo no ano de 2018 e conseqüente retração de demanda de farinha no país. O gráfico abaixo demonstra a evolução do consumo de trigo no Brasil durante a última década.

Consumo de Trigo no Brasil (mil ton)

Consumo de Trigo no Brasil (mil ton)



Fonte: United States Department of Agriculture – USDA

A Indústria de Massas no Brasil

Breve Descrição do Setor de Massas no Brasil

O volume total de vendas de massas alimentícias no Brasil ficou em torno de 0,8 milhão de toneladas no ano de 2018, conforme Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados – ABIMAPI, ficando em 7º lugar no ranking global.

O processo produtivo das massas permite ao produtor de um tipo de massa fabricar qualquer outro tipo, com apenas pequenas adaptações no processo produtivo e baixos investimentos. A flexibilidade da indústria na adaptação do processo produtivo com necessidade de baixos investimentos, permite ao produtor a oferta de uma grande variedade de massas alimentícias. Assim, a indústria de massas apresenta uma baixa barreira de entrada em termos de diversidade de produto.

A massa é um produto de baixo valor agregado, e o frete tem peso significativo em seu preço final, justificando, desta forma, o estabelecimento de núcleos regionais de produção, consumo e distribuição.

Desempenho Recente do Setor de Massas no Brasil

O processo de abertura econômica vivenciado pelo país, a partir dos anos 90, introduziu novos desafios no mercado brasileiro de bens de consumo e resultou em mudanças estruturais na indústria.

No setor de massas alimentícias, este processo assumiu contornos decisivos em termos de consolidação mercadológica e impulsionou as empresas a investir em tecnologia, equipamentos de última geração e capacitação de seus profissionais. O resultado destes investimentos é um parque industrial entre os mais modernos do mundo e perfeitamente apto a fornecer produtos de qualidade.

As massas alimentícias secas, no Brasil, são produzidas, em quase sua totalidade, a partir de trigo soft e estão segmentadas em: massa de sêmola com ovos, massa de sêmola, massa comum e massa tipo caseira. A designação "macarrão" é popularmente utilizada, inclusive nas embalagens, como sinônimo de "massa alimentícia".

Muitas empresas do setor possuem processo integrado com moinho de trigo e, em geral, possuem um amplo portfólio com outros produtos derivados do trigo, como farinha, mistura para bolo, biscoitos, bolo pronto, etc. O macarrão instantâneo é um dos produtos oferecidos pelas empresas, com possibilidade de adequação de sabores ao mercado alvo.

As massas secas têm atualmente a maior representatividade do setor de massas alimentícias, com 79,9% do volume de venda de toda a categoria de massas em 2018, de acordo com dados da Nielsen, publicados na ABIMAPI. Conforme dados da Nielsen, as vendas em valor de massas, em 2018, subdividiram-se em: (i) 57,34% para massas secas; (ii) 30,00% em massas instantâneas e (iii) 12,66% em massas refrigeradas+pizzas.

Até 1997, o mercado brasileiro de massas era bastante disperso, sendo que as duas principais representantes do setor, a então Adria Alimentos do Brasil (adquirida pela M Dias Branco em 2003) e a Santista Alimentos, detinham respectivamente 6,8% e 6,7% do consumo. Este setor se tornou mais concentrado com a intensificação das fusões e aquisições. Atualmente, mais da metade do mercado, em termos de volume vendido, é dominado por seis empresas: M. Dias Branco, J. Macedo, Selmi, Santa Amália, Vilma e Tondo. A tabela abaixo mostra a participação de mercado dos competidores no setor de massas alimentícias nacional e a das regiões Nordeste e Sudeste do País para o período indicado:

Setor de Massas			
Participação de mercado em termos de Volume vendido			
	Brasil	Nordeste	Sudeste
M. Dias Branco	36,0%	63,5%	28,2%
J. Macedo	12,5%	12,7%	16,7%
Selmi	8,6%	1,3%	10,4%
Santa Amália	7,0%	0,2%	14,7%
Vilma	4,9%	2,8%	8,4%
Tondo	3,1%	0,0%	3,4%
Outros	26,9%	19,5%	18,2%

Fonte: AC Nielsen (Ano de 2018)

Nota: As informações da M Dias Branco consideram os dados da Piraquê, a partir de maio de 2018.

Setor de Massas			
Participação de mercado em termos de Faturamento			
	Brasil	Nordeste	Sudeste
M. Dias Branco	33,0%	62,5%	26,3%
J. Macedo	11,5%	13,1%	14,6%
Selmi	10,5%	2,2%	11,6%
Santa Amália	8,4%	0,3%	16,6%
Vilma	5,0%	3,3%	8,3%
Barilla	4,6%	0,6%	6,6%
Outros	27,0%	18,0%	16,0%

Fonte: AC Nielsen (Ano de 2018)

Nota: As informações da M Dias Branco consideram os dados da Piraquê, a partir de maio de 2018.

De acordo com dados divulgados pelo IEA - Instituto de Economia Agrícola de São Paulo, os preços de massas (massas gerais, embalagem de 500 gramas) reduziram 6,3% em 2018, variando entre R\$ 2,39 a R\$ 2,54, no período de doze meses. Conforme dados divulgados no Anuário Abimapi 2019, a economia em recuperação desde 2018 apresentou os seguintes pontos, para o mercado de massas: (i) a racionalização do consumo, que fortalece a intenção de compra dos produtos com menor preço e menor valor agregado, e (ii) ascensão da cultura gourmet, uma oportunidade para o mercados de massas alimentícias deslanchar, em função da retração no orçamento doméstico.

Segundo a Nielsen, dados do ano de 2018, a região Sudeste é responsável pelo volume vendido de 46,5% das massas no País, a região Nordeste por 31,8%, a Sul por 13,8%, a Centro-Oeste por 6,3% e a Norte 1,7%.

A Indústria de Biscoitos no Brasil

Breve Descrição do Setor de Biscoitos no Brasil

Os biscoitos são segmentados em Recheados, Crackers e Água e Sal, Wafers, Maria e Maisena, Secos e Doces, Amanteigados, Salgados, Rosquinhas e outros. Em consumo per capita,

atualmente o Brasil consome cerca de 5,55kg por habitante ao ano. De acordo com dados da AC Nielsen no ano de 2018, o Sudeste foi responsável pelo maior volume de vendas de biscoitos no Brasil, cerca de 45,3%, já que possui a maior renda per capita do país e que o consumo destes produtos são fortemente influenciados pelo poder aquisitivo das famílias.

O Brasil ocupa a posição de 4º maior vendedor mundial de biscoitos em toneladas, com registro de 1.366 (mil ton), comercializadas em 2018, segundo os dados da ABIMAPI e Euromonitor.

Até o início do Plano Real (implementado em meados de 1994), o setor era caracterizado como sendo predominantemente de capital nacional e dirigido por empresas familiares. O setor passou por um acentuado crescimento, levando ao início de um processo de compra das empresas menores pelas grandes marcas internacionais. Em 2003, com o controle da Adria passando para a Companhia (que a incorporou posteriormente), a liderança do mercado brasileiro voltou a

pertencer a uma empresa de capital nacional. Atualmente, a Marilan encontra-se em segundo lugar com participação de 8,2%, a Nestlé ocupa o terceiro lugar com participação de 6,9%, e assim sucessivamente com Bauducco (6,8%), Pepsico (5,4%) e Mondelez (4,9%), enquanto que a M. Dias Branco lidera o mercado, com 34,0%, de acordo com dados da Nielsen do acumulado do ano de 2018. O restante do mercado encontra-se fragmentado entre um grande número de empresas.

Performance Recente do Setor de Biscoitos no Brasil

A ascensão social da população está incentivando o consumo de biscoitos, inclusive com maior valor agregado. Os biscoitos tidos como saudáveis também estão apresentando taxas de crescimento bastante expressivas, evidenciando uma oportunidade de expansão da produção.

A tabela abaixo mostra a participação de mercado dos competidores no setor de biscoitos nacional e o das regiões Nordeste e Sudeste do País para o período indicado, em termos de volume e faturamento:

Setor de Biscoitos
Participação de mercado em termos de Volume vendido

	Brasil	Nordeste	Sudeste
M. Dias Branco	34,0%	60,7%	22,4%
Marilan	8,2%	5,0%	10,8%
Nestlé	6,9%	2,9%	9,2%
Bauducco	6,8%	3,1%	9,4%
Pepsico	5,4%	1,6%	6,6%
Mondelez	4,9%	1,7%	6,6%
Bagley	4,7%	0,1%	9,3%
Outros	30,6%	24,9%	25,8%

Fonte: AC Nielsen (Varejo + Cash & Carry: 2018)

Setor de Biscoitos
Participação de mercado em termos de Faturamento

	Brasil	Nordeste	Sudeste
M. Dias Branco	30,1%	55,1%	22,5%
Nestlé	8,7%	4,6%	10,3%
Bauducco	8,7%	5,4%	10,6%
Mondelez	8,4%	4,3%	10,0%
Marilan	7,9%	5,5%	9,5%
Pepsico	5,8%	2,3%	6,5%
Bagley	4,8%	0,2%	8,4%
Outros	25,6%	22,6%	22,2%

Fonte: AC Nielsen (Varejo + Cash & Carry: 2018)

Segundo a AC Nielsen, dados do ano de 2018, a região Sudeste é responsável pelo volume vendido de 45,3% dos biscoitos no País, a região Nordeste por 33,8%, a Sul por 12,2%, a Centro-Oeste por 7,5% e a região Norte por 1,1%.

i. Participação em cada dos mercados

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

	2016	%	2017	%	2018	%
Biscoitos	3.401,9	100,0	3.634	100,0	4.237,7	100,0
Nordeste	2.197,5	64,6	2.307,5	63,5	2.392,7	56,5
Sudeste	626,7	18,4	698,9	19,2	1.154,8	27,3
Sul	257,7	7,6	281,3	7,7	310,1	7,3
Centro-Oeste	145,6	4,3	163,3	4,5	180,1	4,2
Norte	157,5	4,6	160,5	4,4	171,3	4,0
Exportação	16,9	0,5	22,6	0,7	28,7	0,7
Massas	1.336,7	100,0	1.328,2	100,0	1.448,2	100,0

Nordeste	885,6	66,3	857,1	64,5	846,3	58,4
Sudeste	290,9	21,8	303,1	22,8	419,4	29,0
Sul	102,0	7,6	106,1	8,0	113,5	7,8
Norte	39,5	3,0	38,6	2,9	43,7	3,0
Centro-Oeste	16,6	1,2	18,5	1,4	18,4	1,3
Exportação	2,1	0,1	4,8	0,4	6,9	0,5
Farinha e Farelo	1.113,3	100,0	1.050,1	100,0	1.111,0	100,0
Nordeste	1.045,6	93,9	960,4	91,5	992,7	89,3
Sudeste	15,1	1,4	34,5	3,3	68,5	6,2
Norte	38,4	3,4	34,9	3,3	22,5	2,0
Centro-Oeste	7,7	0,7	11,5	1,1	14,4	1,3
Sul	6,5	0,6	7,7	0,7	12,9	1,2
Exportação	0,0	0,0	1,2	0,1	0,0	0,0
Margarinas e Gorduras	303,4	100,0	386,4	100,0	381,1	100,0
Nordeste	279,3	92,1	355,8	92,1	347,5	91,2
Norte	19,9	6,6	25,4	6,6	28,0	7,3
Exportação	3,8	1,2	3,1	0,8	4,9	1,3
Sudeste	0,4	0,1	2,0	0,5	0,7	0,2
Outras linhas de produtos	151,7	100,0	182,9	100,0	199,2	100,0
Nordeste	91,5	60,4	105,6	57,7	116,6	58,5
Sudeste	36,4	24,0	47,5	26,0	51,6	25,9
Sul	16,5	10,8	20,8	11,4	20,9	10,5
Centro-Oeste	3,3	2,2	4,7	2,6	5,2	2,6
Norte	3,8	2,5	3,5	1,9	4,0	2,0
Exportação	0,2	0,1	0,8	0,4	0,9	0,5
Consolidado	6.307,0	100,0	6.581,7	100,0	7.377,2	100,0
Nordeste	4.499,7	71,3	4.586,7	69,7	4.695,8	63,7
Sudeste	969,5	15,4	1.085,9	16,5	1.695,0	22,9
Sul	382,6	6,1	415,8	6,3	457,4	6,2
Norte	259,1	4,1	262,9	4,0	269,5	3,7
Centro-Oeste	173,1	2,7	198,0	3,0	218,1	2,9
Exportação	23,0	0,4	32,4	0,5	41,4	0,6

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

	2016	%	2017	%	2018	%
Biscoitos	3.401,9	100,0	3.634	100,0	4.237,7	100,0
Nordeste	2.197,5	64,6	2.307,5	63,5	2.392,7	56,5
Sudeste	626,7	18,4	698,9	19,2	1.154,8	27,3
Sul	257,7	7,6	281,3	7,7	310,1	7,3
Centro-Oeste	145,6	4,3	163,3	4,5	180,1	4,2
Norte	157,5	4,6	160,5	4,4	171,3	4,0
Exportação	16,9	0,5	22,6	0,7	28,7	0,7
Massas	1.336,7	100,0	1.328,2	100,0	1.448,2	100,0
Nordeste	885,6	66,3	857,1	64,5	846,3	58,4
Sudeste	290,9	21,8	303,1	22,8	419,4	29,0
Sul	102,0	7,6	106,1	8,0	113,5	7,8
Norte	39,5	3,0	38,6	2,9	43,7	3,0

Centro-Oeste	16,6	1,2	18,5	1,4	18,4	1,3
Exportação	2,1	0,1	4,8	0,4	6,9	0,5
Farinha e Farelo	1.113,3	100,0	1.050,1	100,0	1.111,0	100,0
Nordeste	1.045,6	93,9	960,4	91,5	992,7	89,3
Sudeste	15,1	1,4	34,5	3,3	68,5	6,2
Norte	38,4	3,4	34,9	3,3	22,5	2,0
Centro-Oeste	7,7	0,7	11,5	1,1	14,4	1,3
Sul	6,5	0,6	7,7	0,7	12,9	1,2
Exportação	0,0	0,0	1,2	0,1	0,0	0,0
Margarinas e Gorduras	303,4	100,0	386,4	100,0	381,1	100,0
Nordeste	279,3	92,1	355,8	92,1	347,5	91,2
Norte	19,9	6,6	25,4	6,6	28,0	7,3
Exportação	3,8	1,2	3,1	0,8	4,9	1,3
Sudeste	0,4	0,1	2,0	0,5	0,7	0,2
Outras linhas de produtos	151,7	100,0	182,9	100,0	199,2	100,0
Nordeste	91,5	60,4	105,6	57,7	116,6	58,5
Sudeste	36,4	24,0	47,5	26,0	51,6	25,9
Sul	16,5	10,8	20,8	11,4	20,9	10,5
Centro-Oeste	3,3	2,2	4,7	2,6	5,2	2,6
Norte	3,8	2,5	3,5	1,9	4,0	2,0
Exportação	0,2	0,1	0,8	0,4	0,9	0,5
Consolidado	6.307,0	100,0	6.581,7	100,0	7.377,2	100,0
Nordeste	4.499,7	71,3	4.586,7	69,7	4.695,8	63,7
Sudeste	969,5	15,4	1.085,9	16,5	1.695,0	22,9
Sul	382,6	6,1	415,8	6,3	457,4	6,2
Norte	259,1	4,1	262,9	4,0	269,5	3,6
Centro-Oeste	173,1	2,7	198,0	3,0	218,1	3,0
Exportação	23,0	0,4	32,4	0,5	41,4	0,6

Os volumes de vendas da Companhia são apresentados na tabela abaixo, para os períodos indicados, por segmento e por região:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

	2016	%	2017	%	2018	%
Biscoitos	533,7	100,0	540,8	100,0	563,2	100,0
Nordeste	341,8	63,9	341,1	63,1	333,3	59,2
Sudeste	99,6	18,7	104,1	19,2	131,8	23,4
Sul	37,3	7,0	39,3	7,3	39,7	7,0
Norte	27,5	5,2	26,2	4,8	26,9	4,8
Centro-Oeste	23,9	4,5	25,1	4,6	25,7	4,6
Exportação	3,6	0,7	5,0	1,0	5,8	1,0
Massas	367,4	100,0	365,3	100,0	394,6	100,0
Nordeste	242,6	66,0	235,3	64,4	234,2	59,3
Sudeste	80,8	22,0	82,8	22,7	109,9	27,9
Sul	27,1	7,4	29,1	8,0	30,2	7,7
Norte	12,0	3,3	11,5	3,1	13,0	3,3

Centro-Oeste	4,1	1,1	4,4	1,2	4,0	1,0
Exportação	0,8	0,2	2,2	0,6	3,3	0,8
Farinha e Farelo	834,0	100,0	858,4	100,0	784,6	100,0
Nordeste	772,6	92,6	772,9	90,0	694,2	88,5
Sudeste	21,3	2,6	41,3	4,8	53,1	6,7
Sul	11,8	1,4	12,1	1,4	14,0	1,8
Norte	23,0	2,8	22,3	2,6	12,3	1,6
Centro-Oeste	5,3	0,6	9,0	1,0	11,0	1,4
Exportação	0,0	0,0	0,8	0,1	0,0	0,0
Margarinas e Gorduras	71,2	100,0	84,7	100,0	80,6	100,0
Nordeste	65,0	91,4	77,8	91,9	73,4	91,1
Norte	5,0	7,0	5,7	6,7	6,0	7,4
Exportação	1,1	1,5	0,8	0,9	1,1	1,4
Sudeste	0,1	0,1	0,4	0,5	0,1	0,1
Outras linhas de produtos	13,3	100,0	16,7	100,0	17,1	100,0
Nordeste	7,8	58,6	9,7	58,1	9,9	57,9
Sudeste	3,3	24,8	4,2	25,1	4,4	25,7
Sul	1,6	12,0	2,0	12,0	1,9	11,1
Centro-Oeste	0,3	2,3	0,5	3,0	0,5	2,9
Norte	0,3	2,3	0,2	1,2	0,3	1,8
Exportação	0,0	0,0	0,1	0,6	0,1	0,6
Consolidado	1.819,6	100,0	1.865,9	100,0	1.840,1	100,0
Nordeste	1.429,8	78,6	1.436,8	77,0	1.345,0	73,1
Sudeste	205,1	11,3	232,8	12,5	299,3	16,3
Sul	77,8	4,3	82,5	4,4	85,8	4,7
Norte	67,7	3,7	66,0	3,5	58,5	3,2
Centro-Oeste	33,6	1,8	39,0	2,1	41,2	2,2
Exportação	5,6	0,3	8,8	0,5	10,3	0,5

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

	2016	%	2017	%	2018	%
Biscoitos	533,7	100,0	540,8	100,0	563,2	100,0
Nordeste	341,8	63,9	341,1	63,1	333,3	59,2
Sudeste	99,6	18,7	104,1	19,2	131,8	23,4
Sul	37,3	7,0	39,3	7,3	39,7	7,0
Norte	27,5	5,2	26,2	4,8	26,9	4,8
Centro-Oeste	23,9	4,5	25,1	4,6	25,7	4,6
Exportação	3,6	0,7	5,0	1,0	5,8	1,0
Massas	367,4	100,0	365,3	100,0	394,6	100,0
Nordeste	242,6	66,0	235,3	64,4	234,2	59,3
Sudeste	80,8	22,0	82,8	22,7	109,9	27,9
Sul	27,1	7,4	29,1	8,0	30,2	7,7
Norte	12,0	3,3	11,5	3,1	13,0	3,3
Centro-Oeste	4,1	1,1	4,4	1,2	4,0	1,0
Exportação	0,8	0,2	2,2	0,6	3,3	0,8
Farinha e Farelo	834,0	100,0	858,4	100,0	784,6	100,0
Nordeste	772,6	92,6	772,9	90,0	694,2	88,5
Sudeste	21,3	2,6	41,3	4,8	53,1	6,7
Sul	11,8	1,4	12,1	1,4	14,0	1,8
Norte	23,0	2,8	22,3	2,6	12,3	1,6
Centro-Oeste	5,3	0,6	9,0	1,0	11,0	1,4
Exportação	0,0	0,0	0,8	0,1	0,0	0,0
Margarinas e Gorduras	71,2	100,0	84,7	100,0	80,6	100,0
Nordeste	65,0	91,4	77,8	91,9	73,4	91,1
Norte	5,0	7,0	5,7	6,7	6,0	7,4
Exportação	1,1	1,5	0,8	0,9	1,1	1,4
Sudeste	0,1	0,1	0,4	0,5	0,1	0,1
Outras linhas de produtos	13,3	100,0	16,7	100,0	17,1	100,0
Nordeste	7,8	58,6	9,7	58,1	9,9	57,9
Sudeste	3,3	24,8	4,2	25,1	4,4	25,7
Sul	1,6	12,0	2,0	12,0	1,9	11,1
Centro-Oeste	0,3	2,3	0,5	3,0	0,5	2,9
Norte	0,3	2,3	0,2	1,2	0,3	1,8
Exportação	0,0	0,0	0,1	0,6	0,1	0,6
Consolidado	1.819,6	100,0	1.865,9	100,0	1.840,1	100,0
Nordeste	1.429,8	78,6	1.436,8	77,0	1.345,0	73,1
Sudeste	205,1	11,3	232,8	12,5	299,3	16,3
Sul	77,8	4,3	82,5	4,4	85,8	4,7
Norte	67,7	3,7	66,0	3,5	58,5	3,2
Centro-Oeste	33,6	1,8	39,0	2,1	41,2	2,2
Exportação	5,6	0,3	8,8	0,5	10,3	0,5

Para mais detalhes sobre a participação de mercado dos competidores de cada uma destas linhas de produtos, veja a seção “7.3 “c” Características dos mercados de atuação”, deste documento.

ii. Condições de competição nos mercados

A M. Dias Branco atua no mercado em categorias bastante competitivas e com a presença de outras empresas tradicionais, nacionais e multinacionais, tais como Nestlé, J. Macedo, Mondelez, Bunge, Bauducco, Arcor, Brasil Foods e Marilan, dentre outras. A Companhia enfrenta, também, concorrência de pequenos fabricantes locais que possuem boa aceitação em certos mercados em vários segmentos. Para o melhor entendimento sobre o mercado de atuação da M. Dias Branco, apresentamos seus principais concorrentes nas categorias mais importantes:

- Biscoitos: Marilan, Nestlé, Mondelez, Bauducco, Bagley e Pepsico;
- Massas: Selmi, J. Macedo, Santa Amália, Vilma, Barilla, Tondo e Parati;
- Farinha de trigo: Bunge, J. Macedo, Moinhos Cruzeiro do Sul, Moinho Cearense e Grupo Motrisa;
- Margarinas e gorduras vegetais: Bunge, BRF, JBS e Unilever;
- Bolos: Bauducco e Bimbo;
- Snacks: Pepsico e São Braz;
- Mistura para bolo: Dona Benta, Fleishmann, Renata, Sarandir e Vitamilho; e
- Torradas: Bauducco, Wickbold, Marilan e Visconti.
- Refresco: Mondelez, Ajinomoto, Parati e Santa Clara.

d. Eventual sazonalidade

De modo geral, a demanda pelos produtos da Companhia não está sujeita à sazonalidade

e. Principais insumos e matérias primas, informando:

As principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo da Companhia são o trigo, a farinha de trigo de terceiros, o óleo vegetal, a gordura, o açúcar que contribuíram no ano de 2018, com 56% dos seus custos dos produtos vendidos no referido período. Vale destacar também a importância das embalagens no processo produtivo da Companhia, que representou no ano de 2018, 10,5% dos custos dos produtos vendidos.

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

A Companhia não mantém contratos de exclusividade com fornecedores dessas matérias primas. No entanto muitos de seus fornecedores têm relacionamento de longo prazo com a mesma.

Os prazos de pagamentos de matérias-primas variam entre 28 e 45 dias após a entrega das mesmas, exceto no que se refere à aquisição de trigo em grão e óleos vegetais, cuja aquisição é realizada à vista ou através de financiamento com prazo de pagamento de até 360 dias, para o açúcar temos prazos que variam de 5 a 35 dias, e poucos casos de pagamento antecipado. Já para óleo vegetal nacional, os prazos variam entre 10 e 28 dias e poucos casos de pagamento antecipado. No ano de 2018, 77,13% do volume do trigo e 87,53% do volume de óleo vegetal comprados pela Companhia foram pagos à vista.

As relações entre a Companhia e seus fornecedores não estão sujeitas a controles ou regulamentações governamentais.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não é dependente de qualquer fornecedor específico.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

O trigo, o óleo vegetal e o açúcar são considerados commodities e seu valor varia de acordo com os preços internacionais de mercado, que oscilam de acordo com a oferta e demanda, condições climáticas, etc. Desta forma, a Companhia não controla os seus preços.

O preço das embalagens é relativamente volátil, uma vez que tende a acompanhar o preço do petróleo que, historicamente, sofreu grandes flutuações.

A oscilação nos preços do trigo e do óleo vegetal (de soja ou de palma), nos mercados interno e externo, afeta significativamente os custos de produtos vendidos da Companhia, uma vez que são as principais matérias-primas utilizadas no seu negócio.

Ademais, dentre as principais matérias primas da Companhia, parte do trigo e do óleo vegetal são comprados de fornecedores no exterior, o que expõe os seus preços a variação cambial. Em 2018, 92,25% do trigo e 53,63% do óleo consumido na Companhia foi adquirido através de importações.

As relações entre a Companhia e seus fornecedores não estão sujeitas a controles ou regulamentações governamentais. Como estratégia para prevenção e redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio nos resultados, a Companhia tem procurado evitar ou minimizar o descasamento entre ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, mediante avaliação de contratação de operações de proteção cambial, mais usualmente operações de swap.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência; e

A Companhia e a Incorporada são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Incorporada. Assim, as informações relativas ao seu grupo econômico se confundem com as informações do grupo econômico ao qual pertence a Companhia, estando tais informações disponíveis na seção “Informações Financeiras” “Formulário de Referência” do site da Companhia. (ri.mdiasbranco.com.br)

e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

O capital social da Incorporada é de R\$ 417.484.539,15 (quatrocentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), representado por 226.879.902 (duzentas e vinte seis milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e duas) ações ordinárias, sem valor nominal e nominativas.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

Estrutura de Capital Social da Piraquê: atualmente, o seu capital social é de R\$ 417.484.539,15 (quatrocentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), representado por 226.879.902 (duzentas e vinte seis milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e duas) ações ordinárias, sem valor nominal e nominativas. A M. Dias Branco é detentora de 100% do total dessas ações.

Estrutura de Capital Social da M. Dias Branco: o capital social da M. Dias Branco não sofrerá alterações e é de R\$ 2.508.400.564,73 (dois bilhões, quinhentos e oito milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 339.000.000 (trezentas e trinta e nove milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Se aprovada a Incorporação, o capital social da M. Dias Branco não sofrerá alterações, pois a Piraquê é sua subsidiária integral. O investimento da Companhia na Piraquê será extinto em contrapartida do registro dos respectivos ativos e passivos diretamente na contabilidade da Companhia, com mera substituição de expressões contábeis.

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Como mencionado no item 12 acima, a M. Dias Branco é detentora de 100% do total das ações da Piraquê.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

A Companhia e a Incorporada, bem como as pessoas a elas vinculadas, não estão, na data de divulgação desta Proposta, sujeitas à exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia e da Incorporada.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Nos últimos 6 (seis) meses não foram realizadas operações de compra privada pelas sociedades envolvidas na Incorporação.

ii. Operações de venda privadas demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Não foram realizadas operações de venda privada pelas sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Não foram realizadas operações de compra em mercados regulamentados pelas sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Não foram realizadas operações de venda em mercados regulamentados pelas sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes.

Não foram realizadas operações de compra privadas pelas Partes relacionadas às sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

ii. Operações de venda privadas demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Não foram realizadas operações de venda privadas pelas Partes relacionadas às sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Não foram realizadas operações de compra em mercados regulamentados pelas Partes relacionadas às sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados demonstrando o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes

Não foram realizadas operações de venda em mercados regulamentados pelas Partes relacionadas às sociedades envolvidas na Incorporação nos últimos 6 (seis) meses.

As operações realizadas foram devidamente divulgadas e encontram-se disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do Artigo 11 da Instrução CVM 358/02 e do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável

Transcrição da ata de reunião do Conselho de Administração da Incorporadora e de reunião de Diretoria da Incorporada.

M. DIAS BRANCO S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 07.206.816/0001-15
NIRE 2330000812-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11.11.2019**

1. **EVENTO:** Reunião do Conselho de Administração – Ata lavrada em forma de sumário.
2. **EMPRESA:** M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos. CNPJ/MF n.º 07.206.816/0001-15, NIRE 2330000812-0.
3. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de novembro de 2019, às 14h, na Filial denominada Gorduras e Margarinas Especiais – GME, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua José Setúbal Pessoa, 255 - Mucuripe, CEP n.º 60.180-560; com participação remota, via teleconferência, dos conselheiros Guilherme Affonso Ferreira, Fernando Fontes Iunes e Daniel Funis.
4. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada face à presença de 05 (cinco) dos membros do Conselho de Administração, a saber: Geraldo Luciano Mattos Júnior (Suplente de Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco), Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco (Vice-Presidente), Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco (Suplente de Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco), Daniel Mota Gutiérrez (Suplente de Guilherme Affonso Ferreira) e Luiza Andréa Farias Nogueira (Suplente de Daniel Funis).
5. **MESA:** Presidente: Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco; Secretário: Geraldo Luciano Mattos Júnior.
6. **ORDEM DO DIA:**
 - 6.1. Análise e deliberação sobre proposta para incorporação da subsidiária integral da Companhia Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. (“Piraquê”), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária;
 - 6.2. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária.
7. **DELIBERAÇÕES:**
 - 7.1. Os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a proposta para incorporação da subsidiária integral da Companhia Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. (“Piraquê”), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, abrangendo: (a) aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação da incorporação da Piraquê pela M. Dias Branco, nos termos do “Anexo I”; (b) ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Piraquê por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/76; (c) aprovação do laudo de avaliação elaborado pela PwC, nos termos do “Anexo II”; (d) autorização dos administradores para prática de todos os atos necessários para implementar referida incorporação.
 - 7.2. Os conselheiros aprovaram a inclusão da proposta referida no item 7.1 acima na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada para o dia 27/12/2019, conforme definido na reunião deste conselho de 08 de novembro de 2019.
8. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais tratado lavrou-se a ata que se refere a esta Reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros, a saber: Geraldo Luciano Mattos Júnior (Suplente de Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco), Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco (Vice-



Presidente), Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco (Suplente de Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco), Daniel Mota Gutiérrez (Suplente de Guilherme Affonso Ferreira) e Luiza Andréa Farias Nogueira (Suplente de Daniel Funis).

9. DECLARAÇÃO: Uma via desta ata, digitada e impressa eletronicamente, apenas em seus aversos, compõe o "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração" desta Companhia.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2019.

Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco
(Presidente da Mesa)

Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco

Geraldo Luciano Mattos Júnior
(Secretário da Mesa)

Daniel Mota Gutiérrez

Luiza Andréa Farias Nogueira

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 11.11.2019.**

1. **Data, hora e local:** 11 de novembro de 2019, às 11h, na filial de sua controladora, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua José Setúbal Pessoa, n.º 255, Mucuripe.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria, a saber: Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior (Diretor Industrial e Diretor de Controladoria); Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco (Diretora Administrativa e Comercial); Maria das Graças Dias Branco da Escóssia (Diretora Financeira); e Daniel Mota Gutiérrez (Diretor Adjunto).
3. **Mesa:** Presidente: Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior. Secretário: Daniel Mota Gutiérrez.
4. **Ordem do Dia:** Análise e deliberação sobre proposta para incorporação da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Piraquê") por sua controladora integral M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos ("M. Dias Branco"), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária.
5. **Deliberações:** Os Diretores, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia por sua controladora M. Dias Branco, nos termos do Artigo 227 da Lei 6.404/76. Referido Protocolo será objeto de deliberação em Assembleia de Acionistas da Companhia a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2019 às 8h, assim como a incorporação da Companhia e a consequente absorção da totalidade do seu patrimônio pela M. Dias Branco.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, pelos presentes, assinada. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.
7. **Membros da Diretoria Presentes:** Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior; Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco; Maria das Graças Dias Branco da Escóssia; e, Daniel Mota Gutiérrez.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2019.

Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(Presidente)

Maria Regina S.L. Dias Branco Ximenes

Maria das Graças Dias Branco da Escóssia

Daniel Mota Gutiérrez
(Secretário)

ANEXO II - Informações sobre os avaliadores (Anexo 21 da ICVM 481/09)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da Companhia contratou à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o no 61.562.112/0001-20, com filial na capital do Estado de Pernambuco, cidade de Recife, localizada na Rua Padre Carapuceiro, 733 – 8º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0013-64, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP000160/O-5 (“**Empresa Avaliadora**”), em atendimento ao disposto nos artigos 224 e 226 da Lei das Sociedades por Ações (“**Laudo de Avaliação**”).

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A PricewaterhouseCoopers, também chamada PwC, é uma das maiores prestadoras de serviços profissionais do mundo nas áreas de auditoria, consultoria e outros serviços para todo tipo de empresas. Maiores informações estão disponíveis no website: www.pwc.com.br.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A Proposta de Trabalho contendo a qualificação técnica da Empresa Avaliadora, o escopo do trabalho proposto e o valor dos honorários integra o presente anexo.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Nos últimos 3 anos a Empresa Avaliadora realizou serviços de auditoria e emissão de relatórios sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da M.Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, bem como revisão e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras e intermediárias não auditadas da Companhia e suas controladas.

CONTINUAÇÃO

ANEXO II

-

CARTA DE CONTRATAÇÃO DOS AVALIADORES

www.pwc.com.br

M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos

Carta de contratação de
serviços profissionais

Outubro de 2019





Atenção: Sr. Jélio Borges de Carvalho

M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
ROD BR 116 KM 18
Eusébio – Ceará

29 de outubro de 2019

Prezados Senhores,

- 1 A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, com filial na capital do Estado de Pernambuco, cidade de Recife, localizada na Rua Padre Carapuceiro, 910 – 21º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0013-64, ("PwCAF") agradece a V.Sas. a oportunidade confiada para a realização de trabalhos de auditoria, conforme nossa proposta de 8 de março de 2019. O propósito desta carta é confirmar nossos entendimentos sobre as responsabilidades - desta sociedade e de V.Sas. - com relação aos trabalhos como auditores da **M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos** e suas controladas ("**M. Dias**"), do exercício a findar em 31 de dezembro de 2019, para emissão do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da controlada **Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Piraquê")** apurado por meio dos livros contábeis em 30 de setembro de 2019 ("laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil"). Os termos desta carta permanecerão vigentes até que sejam modificados por escrito, com o consentimento de ambas as partes.
- 2 Emitiremos laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da **Piraquê** em 30 de setembro de 2019 e seus correspondentes anexos, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nosso laudo será fundamentado em procedimentos de auditoria aplicados no balanço patrimonial da **Piraquê**. Este exame será conduzido com o objetivo de suportar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil.

Ao término de nosso exame de auditoria, emitiremos e encaminharemos à **Piraquê** o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, em português.
- 3 Discutiremos um cronograma de trabalho com V.Sas., o qual incluirá uma visita final quando for disponibilizado o balanço patrimonial para nosso exame. Estimamos entregar uma minuta de nosso laudo de avaliação, para apreciação de V.Sas., em aproximadamente 1 semana após a conclusão de nossos trabalhos de campo, e emitir nosso laudo em forma definitiva assim que recebermos a carta de representação da administração. O cumprimento dos prazos acima está diretamente vinculado à entrega tempestiva pela **Piraquê** de todos os documentos, informações e carta de representação, necessários para a realização dos nossos serviços.

2 de 10

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-903, Caixa Postal 61005, T: +55 (11) 9674 2000, www.pwc.com.br



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 4 Nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil expressará nossa conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Piraquê**, considerando, inclusive, eventuais ajustes identificados durante nosso exame.
- Adicionalmente, nosso relatório poderá incluir parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, nas circunstâncias também previstas nas normas de auditoria.
- 5 Nosso exame será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente aplicáveis no Brasil, ou seja, aquelas emanadas das normas profissionais e técnicas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem que o auditor cumpra com os requerimentos éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais, emitidas pelo CFC, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o saldo do patrimônio líquido contábil está livre de distorção relevante. Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Os riscos de não detecção de uma distorção relevante que resulte de fraude são maiores do que os provenientes de erros, já que a fraude pode envolver atos intencionais de burlar os controles internos, conluio, falsificações, omissões ou falsas apresentações e representações. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 6 Segurança razoável significa um elevado nível de segurança, mas não a garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria detectarão sempre as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou de erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas informações financeiras.
- 7 Em razão das limitações inerentes de auditoria, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria. Em nossa avaliação de risco, consideraremos o controle interno relevante para a elaboração do balanço patrimonial da **Piraquê**, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da **Piraquê**. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas no controle interno relevantes para o balanço patrimonial que identificarmos durante a auditoria. Esse relatório é de uso exclusivo da administração.



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 8 O balanço patrimonial a ser submetido à auditoria é preparado sob responsabilidade da administração. A administração é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação do balanço patrimonial de acordo com as práticas adotadas no Brasil, conforme o caso, pelos controles internos necessários para permitir que o balanço patrimonial esteja livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A contratação de serviços de auditoria do balanço patrimonial e a emissão do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil não desobriga a administração de cumprir essa responsabilidade. Adicionalmente, a administração é responsável por disponibilizar ao auditor acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração do balanço patrimonial, como registros, documentação e outros assuntos, além de informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins de auditoria e acesso irrestrito a pessoas da **Piraquê** que o auditor determina ser necessário para obter evidência de auditoria.
- 9 Conforme requerido pelas normas de auditoria, indagaremos da administração e de outras pessoas da **Piraquê** sobre as afirmações constantes do balanço patrimonial e a eficácia dos controles internos, associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros. As normas de auditoria também estabelecem que devemos obter uma carta de representação da alta administração, inclusive do diretor-presidente, sobre temas significativos e afirmações básicas em relação ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil. Adicionalmente, a administração concorda em informar fatos que podem afetar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil dos quais tomou conhecimento durante o período entre a data do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil e a data em que o laudo foi disponibilizado. Os resultados de nossos testes de auditoria, as respostas às nossas indagações e as manifestações escritas da administração constituirão as evidências nas quais pretendemos depositar nossa confiança ao formarmos nossa conclusão expressa no laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil.
- 10 A responsabilidade primária na prevenção e detecção de erros e fraudes é da administração da **Piraquê**. Dessa forma, uma estrutura eficaz de controles internos reduz a possibilidade de que estes venham a ocorrer ou, no mínimo, contribui para que sejam detectados, tanto pelos administradores como pelos auditores independentes.
- 11 Consequentemente, apesar de não podermos garantir sua detecção, nossos trabalhos são planejados e executados para obtermos segurança razoável, mas não absoluta, de que eventuais erros ou fraudes que possam ter efeito relevante no balanço patrimonial sejam detectados. A auditoria está baseada no conceito de testes por amostras dos dados sob exame e, assim, está sujeita a limitações; portanto, erros e fraudes que possam ter efeitos diretos no balanço patrimonial podem eventualmente não ser detectados.

Adicionalmente, a consideração dos sistemas de controle existentes não será suficiente para permitir-nos atestar a segurança e a eficácia dos controles internos associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros.



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 12 Nosso exame consoante com as normas de auditoria, não inclui uma auditoria detalhada de transações na extensão necessária para detectarmos erros e fraudes que não produzam efeitos relevantes no patrimônio líquido contábil; entretanto, caso cheguem a nosso conhecimento, comunicaremos a V.Sas. Nesse contexto, o conceito de relevância é considerado em relação ao patrimônio líquido contábil e não por seu efeito absoluto ou isolado.
- 13 Caso V.Sas. tenham a intenção de publicar ou reproduzir nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, seja em formato impresso ou eletrônico (por exemplo, em um site da Internet), ou mesmo fazer outro tipo de referência à PwCAI em documento que contenha outras informações, fica mutuamente acordado que será fornecida à PwCAI a minuta do mencionado documento para leitura, apreciação e aprovação antes que este seja distribuído a terceiros (órgãos reguladores, bolsas etc.) e o laudo seja nele incluído. Enfatizamos que nosso laudo deve sempre ser reproduzido de forma completa, inclusive os anexos.
- 14 Não obstante o disposto anteriormente, na hipótese de V.Sas. decidirem incluir nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em documentos de oferta pública de ações ou outra forma de documento, V.Sas. concordam em obter nosso prévio consentimento ou autorização. Da mesma forma, nenhuma referência à PwCAI pode ser feita nesses documentos sem nosso prévio consentimento. Os possíveis trabalhos relacionados com esses tipos de documentos deverão ser objeto de contratação à parte.
- 15 As regulamentações estabelecidas por alguns países incluem a exigência de que o auditor seja registrado nesse país se a Companhia realizar uma oferta ou arquivamento de informações financeiras com o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil. As consequências potenciais da não conformidade com essa exigência de registro do auditor em tempo hábil podem ser graves, tanto para a PwCAI quanto para a Companhia. A Companhia concorda que nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, ou referência a nós, não será incluído em um documento de oferta em um órgão regulador, ou equivalente, domiciliado no exterior sem nosso prévio consentimento, por escrito. Qualquer acordo para realizar um trabalho relacionado a uma oferta, incluindo nosso consentimento, estará sujeito a um contrato de serviços separado.
- 16 A **Piraquê** concorda em fornecer, tempestivamente, cópia de correspondências, avisos ou pedidos emitidos pelos órgãos reguladores a que a Companhia está sujeita e que tenham, direta ou indiretamente, relação com o referido laudo de avaliação e, portanto, possam ser do interesse do auditor independente. A **Piraquê** concorda, adicionalmente, nos casos não vedados por lei, em informar imediatamente a PwCAI acerca de recebimento de qualquer comunicação oficial, ofício, notificação, atuação, diligência, ordem judicial ou requisição ("comunicações" ou "comunicados") de autoridades exigindo a apresentação de informações e/ou esclarecimentos acerca de fraudes ou alegações de fraude, ou descumprimento de leis ou regulamentos. A **Piraquê** compromete-se ainda a fornecer cópia à PwCAI das manifestações, respostas, considerações e outras comunicações mantidas com tais autoridades em resposta às comunicações recebidas.



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 17 O exame será conduzido com o objetivo principal de emitir laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, em conexão com a incorporação da Companhia pela M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos e não será planejado ou conduzido para atender outras transações ou expectativas específicas de terceiros; em consequência, assuntos de possível interesse particular de terceiros podem não ser especificamente tratados. Podem existir assuntos que seriam avaliados de forma diferente por terceiros, possivelmente em conexão com uma outra transação em particular.
- 18 Ao assinar esta carta de contratação, a **Piraquê** concorda em reembolsar a PwCAI de quaisquer gastos em que esta incorrer decorrentes de reclamações advindas de terceiros e que estejam relacionadas com o trabalho de auditoria executado a pedido da **Piraquê**, desde que não decorram de ato ilícito ou descumprimento de normas profissionais por parte da PwCAI.
- 19 A PwCAI se responsabilizará por eventuais danos diretos que venham a ser causados a **Piraquê**, contratuais e/ou extracontratuais - excluídos, portanto, danos indiretos tais como prejuízos consequentes, punitivos, exemplares ou especiais - advindos de comprovados atos ou omissões, até o limite do valor total da presente contratação. A limitação ora estabelecida não se aplica aos danos decorrentes de atos dolosos ou fraudulentos devidamente comprovados, nem àqueles de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental decorrentes de fatos de responsabilidade exclusiva da **PwCAI** e/ou de seus empregados, cujos montantes, quando excederem ao valor total da presente contratação, serão apurados em ação judicial própria e ressarcidos pela **PwCAI** conforme o valor apurado em decisão judicial definitiva.
- 20 A PricewaterhouseCoopers refere-se ao conjunto global de firmas PricewaterhouseCoopers, cada uma delas constituindo uma pessoa jurídica totalmente autônoma e independente, organizadas como um network (rede) de sociedades. A PwCAI pode, a seu critério, utilizar e/ou subcontratar os recursos de outras firmas da PwC, e/ou de terceiros (em diante "Subcontratados PwC"), dentro ou fora do Brasil, em conexão com a prestação dos serviços e/ou para fins de conformidade com requerimentos internos, administrativos e/ou regulamentares. Cada Subcontratado PwC está sujeito a requisitos de confidencialidade substancialmente semelhantes aos da PwCAI. Assim, V.Sas. concordam que a PwCAI pode fornecer informações, que a PwCAI recebe em conexão com este contrato aos Subcontratados da PwC para tais fins. A PwCAI será a única responsável pela prestação dos serviços (incluindo os executados pelos Subcontratados PwC) e pela proteção das informações fornecidas aos Subcontratados PwC.
- 21 Não obstante o contido no parágrafo precedente, durante a realização dos serviços de auditoria, a PwCAI poderá, a seu critério, utilizar recursos de outras sociedades e empresas integrantes da rede mundial PricewaterhouseCoopers ("Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers"). Todavia, a responsabilidade pela elaboração e emissão dos relatórios referentes a esta carta de contratação é e continuará sendo exclusivamente da PwCAI, e V.Sas. concordam, nos termos aqui dispostos, a não ajuizar qualquer demanda (por disposições contratuais, cíveis ou outra) contra qualquer Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers ou contra os seus respectivos sócios, funcionários e prepostos em relação aos serviços de auditoria objeto da presente carta de contratação. Qualquer profissional de Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers envolvido na prestação dos serviços previstos nesta carta de contratação atuará



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

apenas em nome da PwCAI. A PwCAI assume a responsabilidade integral e exclusiva pelas ações dos profissionais de Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers por esta envolvidos na execução dos serviços previstos neste instrumento na forma prevista no parágrafo 20.

- 22 Conforme é de conhecimento de V.Sas., encontram-se em vigor diversas normas visando o combate a crimes de lavagem de dinheiro e disposições afins, dentre as quais as Leis nºs 9.613/98 e 12.683/12, que determinam que auditores, assessores e consultores contábeis, tributários e empresariais ficam obrigados a comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) acerca de quaisquer das circunstâncias mencionadas nas leis citadas e regulamentos aprovados pelo COAF e/ou demais órgãos reguladores das atividades profissionais exercidas pela PwCAI. As partes obrigam-se a cumprir rigorosamente essas leis, bem como a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). Eventuais obrigações de comunicação a que a PwCAI está sujeita nos termos das referidas leis caso sejam necessárias de serem feitas pela PwCAI, não constituem e não constituirão violação ao dever de sigilo profissional e/ou contratual a que igualmente está sujeita a PwCAI.
- 23 No decurso de nossos trabalhos é comum que desenvolvamos *softwares*, incluindo planilhas de cálculo, documentos, bases de dados e outras ferramentas eletrônicas como material de apoio à sua consecução. Em alguns casos, é possível disponibilizarmos esses instrumentos à **Piraquê**, assim como dados e documentos, mediante solicitação formal. Considerando que essas ferramentas foram especificamente desenvolvidas para atender a nossos próprios objetivos, sem levar em conta, portanto, quaisquer outros objetivos para os quais a **Piraquê** possa usá-los, estas serão disponibilizadas de forma não customizada, para uso exclusivo da **Piraquê** e não deverão ser entregues nem compartilhadas com terceiros. Dessa forma, a nós não poderão ser imputadas responsabilidades em relação à suficiência ou adequação das ferramentas de *software* para nenhum objetivo para o qual a **Piraquê** venha a utilizá-las. Qualquer ferramenta específica de *software* desenvolvida para a **Piraquê** será objeto de uma carta de contratação em separado.
- 24 Metodologias, ferramentas e os papéis de trabalho e arquivos por nós criados no decorrer dos nossos trabalhos de auditoria, inclusive os documentos e os arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da PwCAI, consoante as normas que regulam o nosso exercício profissional.
- 25 Adicionalmente, visando a maior agilidade e objetividade possível na prestação dos nossos serviços profissionais, poderemos utilizar mensagens em meio eletrônico (*e-mail*), cuja transmissão de informações pode ser interceptada, corrompida, perdida, destruída, chegar atrasada ou incompleta ou mesmo vir a ser inadequadamente alterada por terceiros, em que pesem todas as nossas medidas de proteção à violação de nossos sistemas de comunicação eletrônica.
- 26 Nossos honorários são estimados com base no tempo despendido pelos profissionais alocados ao trabalho. As taxas horárias individuais variam de acordo com o nível de responsabilidade envolvido e a experiência e a habilidade necessárias.



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 27 Estimamos que nossos honorários para este trabalho de auditoria totalizem R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), incluídos impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidam sobre os serviços contratados, além das despesas em que viermos a incorrer. Essa estimativa leva em consideração o nível combinado de preparação e assistência do pessoal da **Piraquê**; caso não nos seja prestada essa assistência ou ocorram outras circunstâncias que resultem em aumento do tempo real em relação ao estimado, levaremos o fato ao conhecimento da administração.
- 28 Os honorários serão pagos em uma parcela única, com vencimento em 25 de novembro de 2019. A fatura apresentada será considerada devida quando emitida.
- 29 Nossos honorários pressupõem o seguinte:
- (a) O apoio do pessoal da **Piraquê**, com vistas à preparação prévia de análises (pedidos de análises) e conciliações de contas, necessárias para o processo de fechamento das contas e preparação do balanço patrimonial, indispensáveis para o exame de auditoria, além de identificação e separação de documentos em arquivo e fornecimento de informações em resposta a nossas indagações.
- Cabe ressaltar que o preenchimento correto e completo dos pedidos de análises (a serem entregues com antecedência), de forma tempestiva, é de fundamental importância para que nossos trabalhos se realizem de maneira eficiente e conforme o orçamento de horas proposto. O processo que adotamos, de solicitar aos nossos clientes a preparação de tais análises e demonstrações, torna-se realmente vantajoso e econômico, pois nosso tempo pode ser dedicado exclusivamente à revisão das informações e dos dados relativos às contas, e não à sua compilação.
- (b) Consultas extraordinárias que envolvam nossos departamentos especializados ou serviços especiais serão objeto de notas de honorários em separado das parcelas anteriormente referidas, após a apreciação e a aprovação prévia de V.Sas.
- (c) As despesas com transporte (aéreo ou terrestre), estadas, refeições, telefonemas, fax, passagens terrestres, quilometragem etc. estão incluídas nos honorários.
- (d) Os honorários serão objeto de revisão pelas partes sempre que houver um desequilíbrio contratual em razão de alterações no ambiente econômico-financeiro do País, ou, ainda, em caso de aumento do escopo dos serviços ora contratados, o qual será formalizado, por escrito, mediante instrumento de aditivo assinado por ambas as partes.
- (e) O valor dos nossos honorários incluem impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidam sobre os serviços contratados, os quais serão acrescidos nas parcelas a serem faturadas, conforme legislação vigente na data da emissão de cada fatura.



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 30 A **Piraquê** efetuará o pagamento até o dia previsto do seu vencimento. Havendo atraso no pagamento, a **Piraquê**, de pleno direito, será constituído em mora e ficará obrigado no pagamento do valor em atraso, acrescido da multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pro rata die pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O atraso no pagamento permitirá à PwCAI, a seu critério e sem prejuízo da possibilidade de rescisão da presente contratação, suspender a prestação dos serviços até a regularização do pagamento, mediante comunicação expressa à **Piraquê**, situação esta que não dará ensejo a qualquer reclamação da **Piraquê** quanto aos prazos contratuais, que serão postergados por quantos dias forem os do atraso aqui mencionado.
- 31 Qualquer serviço adicional eventualmente solicitado por V.Sas. e que aceitemos prestar será objeto de contratação por escrito, em separado.
- 32 Desejamos prestar-lhes, de forma recorrente, serviços de alta qualidade que satisfaçam suas necessidades. Se, em qualquer momento, V.Sas. desejarem analisar com nossos profissionais alguma forma de melhoria de nossos serviços, ou se não concordarem com algum aspecto neles observado, solicitamos a gentileza de levar o fato imediatamente ao conhecimento do sócio responsável. Se, por algum motivo, V.Sas. preferirem analisar esses aspectos com outras pessoas, poderão entrar em contato com o Sr. Marco Castro, sócio líder da prática de auditoria no Brasil, através do telefone (11) 3674-2000. Dessa forma, podemos assegurar que V.Sas. serão atendidos com a devida atenção e no momento correto.
- 33 Independentemente disso, a PwCAI conta com um sistema de monitoramento da satisfação de seus clientes por meio de entrevistas e questionários, apresentados por amostragem a cada ano.
- 34 O acordo formalizado nesta carta será regido e interpretado na forma do disposto nas leis da República Federativa do Brasil, ficando pela presente acertado e aceito, em caráter irrevogável, o foro de Recife - PE para dirimir qualquer reclamação, litígio ou controvérsia, incluindo, sem limitações, as reclamações de compensação ou contrademandas originadas ou relacionadas com este contrato. Cada uma das partes renuncia, em caráter irrevogável, à formulação de qualquer queixa de que a ação foi instaurada em uma jurisdição não aplicável ou que tais tribunais não são competentes.
- 35 Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta carta e expressar seu "de acordo" com os termos de nossa contratação, devolvendo-nos a cópia aqui anexada com sua assinatura aposta no espaço a seguir reservado. Caso o "de acordo" não possa ser dado nos próximos 30 dias, reservamo-nos o direito de rever os prazos, os termos e outras condições desta carta de contratação.



M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
29 de outubro de 2019

- 36 Caso V.Sas. necessitem de informações adicionais ou desejem discutir mais detalhadamente os termos de nossa contratação, estaremos à disposição para prestar-lhes os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Vinicius Ferreira Britto Rêgo
Contador CRC 1BA024501/O-9

De acordo:

M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos

Data

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

10 de 10

ANEXO III - Protocolo e Justificação

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A. PELA M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, km 18, s/n, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.816/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2330000812-0, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social (“**M. DIAS BRANCO**” ou “**Incorporadora**”); e,

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Leopoldino de Oliveira nº 335, Turiacú, CEP 21.360-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040122/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0009890-9 (“**PIRAQUÊ**” ou “**Incorporada**”) e, em conjunto designadas “Partes” ou “Companhias”.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Incorporadora é titular de 100% das ações de emissão da Incorporada;
- (b) as administrações das Companhias desejam estabelecer os termos e condições para a incorporação da **PIRAQUÊ** pela **M. DIAS BRANCO**;
- (c) a operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM n.º 565/2015 (“ICVM 565”), não são aplicáveis as obrigações previstas em seu Capítulo III; e,
- (d) o Colegiado da CVM, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, manifestou entendimento acerca da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S/A”) em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, uma vez que inexistindo acionistas não controladores, não estaria presente a condição fundamental prevista no dispositivo, conforme item 7.2.1 do Ofício-Circular/CVM/SEP/n.º 03/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVEM firmar, pelos motivos e visando os fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 e 225 da Lei das S/A, o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação da **PIRAQUÊ** pela **M. DIAS BRANCO**, nos seguintes termos e condições:

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

1.1. Objeto da Operação: As administrações das Companhias desejam submeter à aprovação de seus respectivos acionistas, reunidos em Assembleias Gerais Extraordinárias, proposta de incorporação da **PIRAQUÊ** pela **M. DIAS BRANCO** (a “Incorporação”). Em decorrência da Incorporação, a **PIRAQUÊ** será extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades passarão, automaticamente, ao acervo patrimonial da **M. DIAS BRANCO**, que a sucederá em caráter universal, independentemente de qualquer outra formalidade além das previstas em lei.

1.2. Justificativa e Interesse das Companhias na Incorporação: A Incorporação visa à simplificação da estrutura societária da M. DIAS BRANCO, bem como à redução de atividades administrativas e das obrigações acessórias anuais. Nesse sentido, as administrações das Companhias entendem que a Incorporação é vantajosa e atende ao melhor interesse das Partes na medida em que permitirá redução de custos, despesas e do cumprimento de obrigações acessórias, buscando maximizar benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira.

2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

2.1. Capital social da Incorporada: Nesta data, o capital social da PIRAQUÊ é de R\$ 417.484.539,15 (quatrocentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), representado por 226.879.902 (duzentas e vinte seis milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e duas) ações ordinárias, sem valor nominal e nominativas.

2.2. Capital social da Incorporadora: Nesta data, o capital social da M. DIAS BRANCO é de R\$ 2.508.400.564,73 (dois bilhões, quinhentos e oito milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 339.000.000 (trezentas e trinta e nove milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3. INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

3.1. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das ações de emissão da Incorporada, prevista no Artigo 224, Inciso I, da Lei das S/A, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada, inexistindo acionistas não controladores que devam migrar para a Incorporadora; (ii) as ações de emissão da Incorporada, de titularidade da Incorporadora, serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

3.2. Considerando que a Incorporada não possui ações da Incorporadora, não há necessidade de se adotar solução com relação às ações do capital da Incorporadora possuídas pela Incorporada.

3.3. Como a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada, não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos das Partes para fins de comparação da relação de substituição prevista no Artigo 264 da Lei das S/A.

4. DATA-BASE DA OPERAÇÃO, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, AVALIADORES E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Data-Base: A Incorporação terá como data-base o dia 30 de setembro de 2019 (“Data-Base”).

4.2. Avaliação do Patrimônio Líquido da PIRAQUÊ:

4.1.1. Empresa avaliadora: A administração da M. DIAS BRANCO contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0001-20, com filial na capital do Estado de Pernambuco, cidade de Recife, localizada na Rua Padre Carapuzeiro, 733 – 8º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0013-64, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP000160/O-5 (“PWC”), como sociedade especializada para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da PIRAQUÊ, cuja nomeação será submetida à ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária da M. DIAS BRANCO que deliberar sobre a Incorporação, nos termos do Artigo 227 da Lei das S/A.

4.1.2. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada: Para fins da Incorporação, a PWC apresentou às administrações das Companhias o laudo de avaliação do patrimônio líquido da PIRAQUÊ, pelo seu valor contábil na Data-Base, o qual constitui o Anexo I ao presente Protocolo ("Laudo de Avaliação da Incorporada"), ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas da M. DIAS BRANCO, nos termos da Lei das S/A.

4.1.3. Valor Contábil do Patrimônio Líquido da Incorporada: De acordo com o Laudo de Avaliação da Incorporada, o valor contábil do patrimônio líquido da PIRAQUÊ a ser absorvido pela M. DIAS BRANCO, na Data-Base, é de R\$ 420.961.297,07 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

4.1.4. Contabilização de Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas na Incorporada entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Incorporação serão suportadas exclusivamente pela PIRAQUÊ e refletidas na M. DIAS BRANCO em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial.

4.1.5. Declarações: A PWC declara (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Companhias ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões.

5. INCORPORAÇÃO SEM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES PELA INCORPORADORA

5.1. A Incorporação será implementada sem aumento de capital, ou seja, sem emissão de novas ações da M. DIAS BRANCO e sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos da ICVM 565, não são aplicáveis as obrigações previstas em seu Capítulo III.

5.2. Em decorrência da incorporação será extinto o investimento da M. DIAS BRANCO na PIRAQUÊ em contrapartida do registro dos seus ativos e passivos diretamente na contabilidade da M. DIAS BRANCO, com mera substituição de expressões contábeis.

6. ATOS SOCIETÁRIOS

6.1. Previamente à celebração do presente Protocolo, os seguintes atos societários foram praticados:

- a) Reuniões da Diretoria da PIRAQUÊ e do Conselho de Administração da M. DIAS BRANCO em 08 de novembro de 2019, nas quais os diretores e conselheiros, respectivamente, aprovaram este Protocolo e Justificação para a Incorporação, bem como a convocação das respectivas assembleias para aprovação deste Protocolo e das demais matérias necessárias à implementação da presente incorporação.

6.2. A efetivação da Incorporação dependerá, ainda, da realização dos seguintes atos:

- a) Assembleia Geral Extraordinária da PIRAQUÊ para aprovar este Protocolo e a Incorporação; e,
- b) Assembleia Geral Extraordinária da M. DIAS BRANCO para: (i) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (ii) aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada e o presente Protocolo; (iii) aprovar a Incorporação; e (iv) autorizar a Diretoria M. DIAS BRANCO a praticar todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

7. DIREITO DE RECESSO

7.1. Considerando que se trata de incorporação de subsidiária integral, nos termos dos Artigos 136 e 137 da Lei das S/A, os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus ao direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação. Em consequência, não serão necessários quaisquer ajustes de participações societárias em razão do exercício de tal direito.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Arquivamento e Publicação: As Companhias concordam que, uma vez aprovados os termos da Incorporação pelas Assembleias Gerais da PIRAQUÊ e da M. DIAS BRANCO, nos termos deste Protocolo, a M. DIAS BRANCO promoverá o arquivamento e publicação dos atos da presente Incorporação.

8.2. Outros Documentos: Os documentos mencionados neste Protocolo estarão à disposição dos acionistas da M. DIAS BRANCO a partir da data de convocação da Assembleia Geral nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores e da M. DIAS BRANCO (www.mdiasbranco.com.br/ri).

8.3. Foro: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em seis vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2019.

**M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
INCORPORADORA**

**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A.
INCORPORADA**

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CONTINUAÇÃO

ANEXO III

-

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Indústria de Produtos
Alimentícios Piraquê S.A.**

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis
em 30 de setembro de 2019**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 01 de julho de 2019, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 150.685, em 10 de setembro de 2019, com filial na Capital do Estado Pernambuco, na Rua Padre Carapuceiro, 910, 21º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 61.562.112/0013-64, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Vinícius Ferreira Brito Rêgo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG no 7.085.064.02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 929.336.105-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o nº 1BA024501/O-9, residente e domiciliado no Estado de Pernambuco com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Companhia") em 30 de setembro de 2019, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019 da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pela M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos em 27 de dezembro de 2019.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

2



Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R:1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 420.961.297,07 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Recife, 11 de novembro de 2019


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Helena de Petrou Fraga Rocha
Contador CRC PE-020549/O-6

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Balço patrimonial simétrico
Em 30 de setembro de 2019

Ativo	Reals	Passivo e patrimônio líquido	Reals
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	292.794,35	Fornecedores	17.833.501,07
Aplicações financeiras	66.692.821,45	Salários e encargos sociais	34.656.143,74
Contas a receber de clientes	93.056.048,18	Empréstimos e financiamentos	58.722.599,36
Estoques	62.458.480,35	Imposto de renda e contribuição social a pagar	76.400,56
Impostos a recuperar	11.603.416,68	Outras obrigações tributárias	7.492.432,42
Despesas antecipadas	1.445.153,76	Adiantamentos de clientes	1.189.389,75
Outros ativos	4.674.349,77	Arrendamentos a pagar	9.178.306,18
	<u>240.223.064,54</u>	Outras contas a pagar	1.791.882,55
			<u>130.940.655,63</u>
Não circulante		Não circulante	
Depósitos judiciais	119.947.577,07	Empréstimos e financiamentos	141.475.692,13
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18.212.515,96	Arrendamentos a pagar	17.924.852,34
Outras contas a receber	<u>3.549.223,07</u>	Provisão para contingências	41.939.342,71
	<u>141.709.316,10</u>	Outras obrigações	<u>69.448,35</u>
			<u>201.409.335,53</u>
Imobilizado	<u>370.178.525,46</u>	Total do passivo	<u>332.349.991,16</u>
Intangível	451.940,01	Patrimônio líquido	
Investimentos	<u>748.442,12</u>	Capital social	417.484.539,15
	<u>371.378.907,59</u>	Reserva de incentivo fiscal	10.641.066,54
		Reserva de lucros	5.195.682,22
		Prejuízo acumulado	<u>(12.359.990,84)</u>
		Total do patrimônio líquido	<u>420.961.297,07</u>
Total do ativo	<u>753.311.288,23</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>753.311.288,23</u>

4

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Piraquê" ou "Companhia") para fins de incorporação dessa Companhia pela M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos em 27 de dezembro de 2019.

O balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas na Nota 2.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

1.1 Conversão de moeda estrangeira

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em Reais ("R\$"), que é a moeda funcional da Companhia.

Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

5

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de setembro de 2019**
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Impairment de ativos

Ativos Financeiros

A Companhia, no reconhecimento inicial de um ativo financeiro, classifica seus ativos como custo amortizado ou a valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros.

a) Ativos financeiros a custo amortizado

Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos diretamente no resultado.

A Companhia deve avaliar se existe prova objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está sujeito a perda no valor recuperável e, conseqüentemente, contabilizar a perda estimada do ativo. Para o registro das perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa a Companhia adota um modelo de *impairment*, híbrido de perdas esperadas e incorridas, com abordagem simplificada, registrando perdas esperadas durante todo o ciclo das contas a receber de clientes.

Ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustado por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

1.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

6

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber, líquido dos créditos, pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia.

A Companhia adota uma sistemática para registro das perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa, adotando um modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas, com abordagem simplificada, registrando perdas esperadas durante todo o ciclo das contas a receber de clientes.

O modelo parte da avaliação das vendas realizadas em um período de 12 meses e o montante considerado incobrável relacionado a esse período, levanta-se o perfil de pagamento dos clientes para chegar nas taxas de inadimplência. As taxas de inadimplência por faixa de recebimento são aplicadas sobre o saldo de clientes.

1.5 Estoques

O custo dos estoques baseia-se no custo médio ponderado, e os estoques incluem todos os gastos relativos a transporte, armazenagem, impostos não recuperáveis e outros custos incorridos no seu traslado até as suas localizações e condições existentes. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, além dos custos dos materiais diretos e mão de obra, os estoques incluem os gastos gerais de fabricação, com base na capacidade normal de produção.

A Companhia tem como política de avaliação da obsolescência de estoques o controle de data de validade dos itens e a análise daqueles sem movimentação há mais de 180 dias.

1.6 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

7

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia utiliza as seguintes vidas úteis estimadas, para cada classe de ativo:

	<u>Anos</u>
Edificações	20-60
Máquinas	05-24
Veículos	04-15
Móveis, utensílios e equipamentos	04-14

Os valores residuais e as vidas úteis dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas e (despesas), líquidas" na demonstração do resultado.

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

1.7 Investimentos

Atualmente possui participação nos investimentos de incentivos fiscais FINOR, FINAM, EMBRAER, entre outros.

8

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.8 Intangível

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos.

1.9 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

1.10 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

1.11 Arrendamentos

A Companhia reconhece o direito de uso do ativo arrendado e o passivo dos pagamentos futuros para os contratos de arrendamento mercantil e para as operações com contratos que possuem características de arrendamento, ou seja, aquelas que transmitem o direito de controlar e obter os benefícios sobre o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

9

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.12 Provisão para contingências trabalhistas, cíveis e tributárias

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais, externos e internos, e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. Existem processos em discussão nos âmbitos administrativo e judicial, os quais, quando aplicáveis, são amparados por depósitos judiciais.

1.13 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social, correntes e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social.

Os encargos de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

A Companhia estima recuperar o crédito tributário decorrente de diferenças temporárias no prazo máximo de dez anos, considerando a expectativa de realização das provisões que o geraram.

1.14 Subvenção Governamental

Em função da política de Recuperação Fiscal Regionalizada, Lei nº 5636/2010, revogada pela Lei 6979, de 31/03/2015, a Companhia goza de benefício de subvenção para investimentos, concedida pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro, para sua filial localizada no Município de Queimados. O regime especial de tributação é baseado no recolhimento do ICMS, previsto nesta Lei, que vigorará até o último dia do vigésimo quinto ano subsequente à data de sua publicação e somente se aplica sobre a parcela do ICMS próprio devido pelo estabelecimento industrial optante do referido regime. O mesmo consiste na redução de alíquota do imposto sobre vendas por vendas ou transferências.

10

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 11 de novembro de 2019

Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de setembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Para efeito de determinação do valor das subvenções para investimento que deve transitar no resultado, a Companhia utiliza o regime de competência, reconhecendo a subvenção em virtude da razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e a subvenção será recebida.

1.15 Reconhecimento da receita

A Companhia reconhece a receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades no momento em que o controle sobre os produtos é transferido, e pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber reconhecida quando: (i) há evidência convincente de que o controle de um bem ou serviço é transferido ao cliente, o que em geral ocorre na sua entrega; (ii) pelo valor que a entidade espera ter direito a receber em troca da transferência do bem ou serviço e (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias possam ser estimados de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional, conforme as vendas sejam reconhecidas.

Vale destacar que a entrega ocorre quando os produtos são enviados para o local especificado, o cliente aceita os produtos, de acordo com o contrato de venda, e as disposições de aceite tenham prescritos ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios de aceite das mercadorias foram atendidos.

2. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Estimativas e premissas são continuamente revistas, e tais revisões são reconhecidas nos períodos em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem: valor residual do ativo imobilizado, perdas para redução do valor recuperável de contas a receber, estoques e intangíveis, imposto de renda e contribuição social diferidos e provisão para litígios e demandas judiciais.

* * *

11

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 11 de novembro de 2019.

ANEXO IV - PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

1. ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, QUE DISPÕE SOBRE O OBJETO SOCIAL

1.1. Redação vigente:

“ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto (i) a industrialização e comércio de biscoitos, bolachas, massas, farinha de trigo, refrescos em pó, pães industrializados, molho de tomate, achocolatado em pó, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate; (ii) a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, sua importação e exportação; (iii) a importação, industrialização e comércio de trigo, de milho, de ração animal, de outros cereais e de mercadorias relacionadas às anteriores para revenda; (iv) a importação de matérias primas, materiais secundários e de materiais de embalagem; (v) a importação de máquinas, equipamentos, peças sobressalentes e de outros bens, destinados a uso próprio, bem como para venda, locação ou arrendamento; (vi) a participação no capital de outras sociedades, no país ou no exterior, em empresas coligadas, controladas ou subsidiárias.”

1.2. Redação proposta:

“ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto (i) a industrialização e comércio de biscoitos; bolachas; massas; bolos; mistura para bolos; *snacks*; salgadinhos; torradas; farinha de trigo e outros produtos derivados do trigo; refrescos em pó; pães industrializados; molho de tomate; achocolatado em pó; mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate; (ii) a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, sua importação e exportação; (iii) a importação, industrialização e comércio de trigo, de milho, de ração animal, de outros cereais e de mercadorias relacionadas às anteriores para revenda; (iv) a importação de matérias primas, materiais secundários e de materiais de embalagem; (v) a importação de máquinas, equipamentos, peças sobressalentes e de outros bens, destinados a uso próprio, bem como para venda, locação ou arrendamento; (vi) a participação no capital de outras sociedades, no país ou no exterior, em empresas coligadas, controladas ou subsidiárias.”

1.3. Justificativa

A alteração se faz necessária, em razão da supressão da expressão “e outros produtos derivados do trigo” quando da mudança da redação aprovada na Assembleia Geral de 18 de abril de 2019, que abrangia produtos industrializados e comercializados pela Companhia, tais como bolos, mistura para bolos, *snacks*, salgadinhos, torradas. Na oportunidade, além de reincluir a expressão indicada, a Companhia descreverá expressamente os referidos segmentos de bolos, mistura para bolos, *snacks*, salgadinhos e torradas, tendo em vista que poderão ser industrializados sem necessariamente derivarem do trigo. A alteração proposta não importa em modificação da atividade-fim da Companhia, de modo a influir no risco assumido pelo acionista no momento da compra de ações. Por esse motivo, caso a modificação seja aprovada pela Assembleia, não dará ensejo à retirada dos acionistas dissidentes, prevista no art. 137 da Lei n.º 6.404/76.



PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS Companhia Aberta – Capital Autorizado – CNPJ nº 07.206.816/0001-15 – NIRE 2330000812-0 ESTATUTO SOCIAL (*) (**)

* Com as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2007, em 29 de abril de 2008, em 05 de abril de 2010 e em 11 de abril de 2011, Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2011, Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de abril de 2012, Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2013, Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de abril de 2016, Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de abril de 2017, Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de abril de 2018 e Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de abril de 2009.

** Com as propostas de alteração encaminhadas pela administração para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2019, as quais estão destacadas em amarelo.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto (i) a industrialização e comércio de biscoitos; bolachas; massas; bolos; mistura para bolos; snacks; salgadinhos; torradas; farinha de trigo e outros produtos derivados do trigo; refrescos em pó; pães industrializados; molho de tomate; achocolatado em pó; mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate; (ii) a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, sua importação e exportação; (iii) a importação, industrialização e comércio de trigo, de milho, de ração animal, de outros cereais e de mercadorias relacionadas às anteriores para revenda; (iv) a importação de matérias primas, materiais secundários e de materiais de embalagem; (v) a importação de máquinas, equipamentos, peças sobressalentes e de outros bens, destinados a uso próprio, bem como para venda, locação ou arrendamento; (vi) a participação no capital de outras sociedades, no país ou no exterior, em empresas coligadas, controladas ou subsidiárias.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro no Município de Eusébio, Estado do Ceará, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - A Companhia deu início às suas atividades no dia 04 de outubro de 1961 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.508.400.564,73 (dois bilhões, quinhentos e oito milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 339.000.000 (trezentas e trinta e nove milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.



§ 3º - Depois de realizados 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social, a companhia poderá aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações. Os aumentos de capital podem ser integralizados com quaisquer bens e direitos, inclusive créditos, desde que suscetíveis de avaliação em dinheiro, não cabendo, todavia, a integralização mediante a oferta e o comprometimento de lucros futuros que possam vir a ser gerados pela companhia.

§ 4º - O capital social da Companhia pode ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, até o limite de 459.200.000 ações ordinárias. O capital social pode, ainda, ser aumentado sem reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, mediante a capitalização de reservas, com ou sem a modificação do número de ações.

§ 5º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

§ 6º A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 7º - No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou na chamada, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, § 2º da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao disposto no artigo 107 da mesma lei.

ARTIGO 6º - Os eventuais acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo à respectiva administração abster-se de computar os votos lançados contra os termos de tais acordos.

Parágrafo Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada, pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo os trabalhos dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo 2º abaixo.

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da companhia, ou, em sua ausência, pelo escolhido por maioria dentre os presentes. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 8º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76.



CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

ARTIGO 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

§ 1º - Compete à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos administradores, e ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 2º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, aludido no Regulamento do Novo Mercado e à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante adotada pela Companhia nos termos da Instrução CVM nº 358, de 22 de janeiro de 2002, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

§ 4º - A Companhia poderá contratar, às suas expensas, seguro para proteção do patrimônio da Companhia e dos Conselheiros e Diretores contra eventuais perdas motivadas por conflitos ou demandas derivadas de atos de gestão no âmbito do mercado de capitais ou fora dele. A Companhia poderá, ainda, contratar, também às suas expensas, advogados e outros profissionais que sejam necessários à defesa dos Conselheiros e Diretores em demandas motivadas por atos praticados na gestão da Companhia, ainda que tais conflitos surjam após o término de mandato dos administradores.

Seção II - Conselho de Administração

ARTIGO 10 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, eleitos com seus respectivos suplentes, todas pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente e um Vice- Presidente, designados pela Assembleia Geral. No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, e deverão ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os elege.

§ 1º - Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e, (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

§ 2º - Ainda para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade

ou entidade; (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

§ 3º - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante faculdade prevista nos §§ 4º e 5º do artigo 141 da Lei das S.A.

§ 4º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo 10, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

§ 5º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 11 – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente. No caso de vacância de cargo de Conselheiro efetivo, o seu suplente o substituirá até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária subsequente, quando serão eleitos novos Conselheiros titular e suplente para complementação do mandato; na hipótese do suplente não poder assumir o cargo, o Conselho funcionará com os membros remanescentes, salvo se o número destes for inferior ao mínimo legal, situação em que será convocada Assembleia Geral dentro de 30 (trinta) dias, com a finalidade de escolher os substitutos – titular e suplente, que assumirão os cargos de conselheiros pelo tempo remanescente do mandato dos conselheiros substituídos.

ARTIGO 12 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença, no mínimo, da maioria de seus membros em exercício. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião, devendo prevalecer, no caso de empate, o voto do Presidente ou de seu substituto, na forma prevista no Regimento do Conselho.

Parágrafo Único - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

ARTIGO 13 - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

ARTIGO 14 – Além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, compete ao Conselho de Administração:

- (i)fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii)fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia;
- (iii)convocar as Assembleias Gerais;
- (iv)manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- (v)distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- (vi)eleger e destituir os diretores, bem como fixar as suas atribuições e remunerações;
- (vii)fixar critérios pelos quais a alienação de bens só possa ser praticada após aprovação prévia do próprio Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, bem como autorizar a prestação de garantias de qualquer natureza a obrigações de terceiros;
- (viii)escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

- (ix) autorizar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e a alienação posterior das mesmas;
- (x) elaborar e divulgar parecer fundamentado com opinião favorável ou contrária sobre qualquer OPA – Oferta Pública de Aquisição de Ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual alertará ser de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação, bem como se manifestará, no mínimo: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xi) aprovar o plano estratégico da Companhia, bem como o respectivo plano para sua execução;
- (xii) aprovar o orçamento anual e plurianual da Companhia;
- (xiii) aprovar programas ou planos de participação de gestores e empregados nos resultados;
- (xiv) fixar critérios de valor, tempo de duração, extensão de efeitos, natureza da operação e outros, pelos quais determinados atos, inclusive aquisição de bens e direitos e a contratação de empréstimos ou financiamentos ativos ou passivos, só possam ser praticados após aprovação prévia do próprio Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, conforme seja estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- (xv) fixar critérios de valor, tempo de duração, extensão de efeitos, natureza da operação e outros, pelos quais a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir ou acordar só possam ser praticados após aprovação prévia do próprio Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, conforme seja estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- (xvi) fixar limites máximos para a realização de doações ou para a prática de qualquer ato gracioso, inclusive os relacionados com benefícios ou deduções fiscais, bem como aprovar a realização destes mesmos atos quando superarem os limites fixados;
- (xvii) autorizar a aquisição de empresas, a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, “joint ventures” e/ou alianças estratégicas, respeitada a competência da Assembleia Geral;
- (xviii) fixar diretrizes, posicionamentos e votos a serem observados e exercidos pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de acionistas/quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, “joint ventures” ou alianças estratégicas de que a Companhia participe; e
- (xix) deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, com ou sem a participação de Conselheiros, Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de acompanhar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

Seção III – Diretoria

ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por 07 (sete) membros, residentes no País, acionistas ou não, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações:

- (i) Presidente;
- (ii) Vice-Presidente Industrial - Biscoitos, Massas e Margarinas;
- (iii) Vice-Presidente Industrial - Moinhos;
- (iv) Vice-Presidente Comercial;
- (v) Vice-Presidente de Administração e Desenvolvimento;
- (vi) Vice-Presidente Financeiro; e
- (vii) Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria.

§ 1º - O mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 2º - O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do § 1º acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

§ 3º - A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração nomear interinamente um substituto.

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este estatuto social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração da companhia e a prática de todo e qualquer ato que não seja de competência privativa da Assembleia Geral, na forma do artigo 122 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 17 – Sem prejuízo das competências específicas definidas nos parágrafos deste artigo 17, compete aos Diretores:

- (i) zelar pela observância da lei e deste estatuto social;
- (ii) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais;
- (iii) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; e
- (iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste estatuto social e no Regimento Interno da Diretoria.

§ 1º - Compete ao Presidente:

- (i) definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;
- (ii) superintender e promover ações coordenadas e integradas do processo produtivo e de desenvolvimento das atividades da companhia;
- (iii) supervisionar e controlar os níveis de produção e de rentabilidade de cada Divisão;
- (iv) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- (v) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos;
- (vi) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade;
- (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente Industrial - Biscoitos, Massas e Margarinas:

- (i) Definir políticas e promover a gestão corporativa dos processos produtivos de biscoitos, massas e margarinas, zelando pelo seu aperfeiçoamento contínuo, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Presidente;
- (ii) Dirigir as atividades de produção, embalagem e estocagem de produtos acabados, bem como desenvolver projetos de engenharia da produção, nos segmentos de biscoitos, massas e margarinas;
- (iii) Assegurar excelência no processo de manutenção dos parques industriais de biscoitos, massas e margarinas, mediante adoção de procedimentos preventivos e corretivos;
- (iv) Propor e coordenar a execução de projetos de atualização tecnológica, de renovação e de expansão dos parques fabris de biscoitos, massas e margarinas;

- (v) Estabelecer políticas e gerir o processo de compras corporativas de insumos produtivos, nos segmentos de biscoitos, massas e margarinas, assegurando qualidade dos produtos adquiridos e competitividade nas condições negociadas com os fornecedores;
- (vi) Comandar as atividades de gerenciamento dos sistemas da qualidade, segurança alimentar e meio ambiente, nos segmentos de biscoitos, massas e margarinas, de forma a assegurar o cumprimento da legislação vigente e intensificar as certificações por organismos especializados;
- (vii) Impulsionar os níveis de produção e rentabilidade das unidades fabris de biscoitos, massas e margarinas, em consonância com as estratégias corporativas;
- (viii) Prestar ao Presidente, mediante relatórios gerenciais, informações sistematizadas das atividades desenvolvidas e resultados gerados nas unidades fabris de biscoitos, massas e margarinas, e
- (ix) Cooperar com o Presidente na formulação de estratégias de desenvolvimento e monitoramento dos resultados da Companhia, contribuindo para a melhoria contínua da performance empresarial, em integração com os demais Vice- Presidentes.

§ 3º - Compete ao Vice-Presidente Industrial - Moinhos:

- (i) Definir políticas e promover a gestão corporativa dos processos produtivos de derivados de trigo, de milho e de outros cereais, nas unidades moageiras da Companhia, zelando pelo seu aperfeiçoamento contínuo, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Presidente;
- (ii) Dirigir as atividades de produção, embalagem e estocagem de produtos acabados, bem como desenvolver projetos de engenharia da produção, no segmento de moinhos;
- (iii) Assegurar excelência no processo de manutenção dos parques industriais das unidades moageiras, mediante adoção de procedimentos preventivos e corretivos;
- (iv) Propor e coordenar a execução de projetos de atualização tecnológica, de renovação e de expansão dos parques fabris nas unidades moageiras;
- (v) Estabelecer políticas e gerir o processo de compras corporativas de insumos produtivos no segmento de moinhos, assegurando qualidade dos produtos adquiridos e competitividade nas condições negociadas com os fornecedores;
- (vi) Comandar as atividades de gerenciamento dos sistemas da qualidade, segurança alimentar e meio ambiente, no segmento de moinhos, de forma a assegurar o cumprimento da legislação vigente e intensificar as certificações por organismos especializados;
- (vii) Impulsionar os níveis de produção e rentabilidade das unidades moageiras, em consonância com as estratégias corporativas;
- (viii) Prestar ao Presidente, mediante relatórios gerenciais, informações sistematizadas das atividades desenvolvidas e resultados gerados nas unidades moageiras, e
- (ix) Cooperar com o Presidente na formulação de estratégias de desenvolvimento e monitoramento dos resultados da Companhia, contribuindo para a melhoria contínua da performance empresarial, em integração com os demais Vice- Presidentes.

§ 4º - Compete ao Vice-Presidente Comercial:

- (i) Dirigir o processo corporativo de comercialização dos produtos fabricados pela Companhia, implementando ações de desenvolvimento de mercado, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Presidente;
- (ii) Planejar as vendas de produtos, estabelecendo estratégias, objetivos e metas, bem como monitorar a execução do Plano Comercial;
- (iii) Assegurar excelência no processo de vendas de produtos da Companhia, mediante gestão das equipes próprias e dos operadores e distribuidores;
- (iv) Coordenar as atividades de estudos de mercado e concorrência, de forma a subsidiar a proposição de estratégias mercadológicas corporativas;
- (v) Gerir as atividades corporativas de Marketing, estabelecendo os Planos de Marketing e monitorando a sua implementação, com o objetivo de incrementar os negócios da Companhia;
- (vi) Comandar o processo corporativo de logística de distribuição dos produtos, envolvendo a gestão dos centros de distribuição, do estoque, dos operadores logísticos e da estrutura de transporte, de forma a alcançar máxima eficiência, menor custo e qualidade na distribuição;

- (vii) Promover estudos periódicos de capacidade e de localização da rede logística de distribuição, propondo melhorias monitorando sua implementação;
- (viii) Impulsionar os níveis de produtividade e rentabilidade das unidades comerciais, em consonância com as estratégias corporativas;
- (ix) Prestar ao Presidente, mediante relatórios gerenciais, informações sistematizadas das atividades desenvolvidas e resultados gerados nas unidades comerciais, e
- (x) Cooperar com o Presidente na formulação de estratégias de desenvolvimento e monitoramento dos resultados da Companhia, contribuindo para a melhoria contínua da performance empresarial, em integração com os demais Vice- Presidentes.

§ 5º - Compete ao Vice-Presidente de Administração e Desenvolvimento:

- (i) Dirigir e exercer a coordenação das atividades de administração e desenvolvimento, no âmbito corporativo, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Presidente;
- (ii) Promover o desenvolvimento da tecnologia da informação, a nível corporativo, buscando disponibilizar soluções compatíveis com os objetivos estratégicos da Companhia;
- (iii) Assegurar a infraestrutura adequada de tecnologia da informação, bem como adotar política de segurança da informação e prestar suporte de hardware e software;
- (iv) Definir políticas corporativas e implementar ações de desenvolvimento de pessoas, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, gestão do desempenho, cargos e salários, benefícios, cultura e clima organizacional, de forma a impulsionar o alcance dos resultados empresariais estabelecidos;
- (v) Instituir políticas corporativas e ações de desenvolvimento de processos, aplicando normas e procedimentos de racionalização e melhoria contínua dos fluxos de trabalho, com o objetivo de impulsionar a performance empresarial;
- (vi) Coordenar as atividades corporativas de administração de pessoal, contemplando a gestão da folha de pagamentos, encargos trabalhistas, concessão de benefícios e segurança e medicina do trabalho, em consonância com a legislação e políticas de desenvolvimento de pessoas vigentes;
- (vii) Prestar suporte administrativo às diversas unidades da Companhia, envolvendo serviços corporativos de portaria, recepção, manutenção predial, segurança patrimonial, controle de bens móveis, gestão de arquivos e compras administrativas;
- (viii) Impulsionar os níveis de produtividade e eficiência das atividades administrativas e de desenvolvimento, em consonância com as estratégias corporativas;
- (ix) Prestar ao Presidente, mediante relatórios gerenciais, informações sistematizadas das atividades administrativas e de desenvolvimento, e
- (x) Cooperar com o Presidente na formulação de estratégias de desenvolvimento e monitoramento dos resultados da Companhia, contribuindo para a melhoria contínua da performance empresarial, em integração com os demais Vice- Presidentes.

§ 6º - Compete ao Vice-Presidente Financeiro:

- (i) Dirigir e exercer a coordenação das atividades financeiras, no âmbito corporativo, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Presidente;
- (ii) Definir e implementar política corporativa de concessão de crédito, incluindo a avaliação de crédito e de garantias apresentadas, de forma a minimizar riscos financeiros para a Companhia;
- (iii) Estabelecer critérios e gerir o processo corporativo de contas a receber, adotando ações que assegurem eficiência nas atividades de faturamento, controle de recebimentos e cobrança;
- (iv) Coordenar as atividades corporativas de contas a pagar, mediante controle de vencimentos das obrigações, preparação de pagamentos, controle de contratos e administração da posição financeira;
- (v) Desenvolver as atividades corporativas de tesouraria, por meio da administração do fluxo de caixa, das movimentações bancárias e do controle de numerários e cheques;
- (vi) Planejar, organizar e coordenar as atividades de auditoria interna;
- (vii) Impulsionar os níveis de produtividade e eficiência das atividades financeiras, em consonância com as estratégias corporativas do Grupo;

- (viii) Prestar ao Presidente, mediante relatórios gerenciais, informações sistematizadas das atividades financeiras, e
- (ix) Cooperar com o Presidente na formulação de estratégias de desenvolvimento e monitoramento dos resultados da Companhia, contribuindo para a melhoria contínua da performance empresarial, em integração com os demais Vice- Presidentes.

§ 7º - Compete ao Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria:

- (i) Dirigir e exercer a coordenação das atividades de investimentos e controladoria, no âmbito corporativo, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Presidente;
- (ii) Definir e implementar a política corporativa de investimentos, captar fontes alternativas de recursos e desenvolver estudos de viabilidade econômico- financeira de empreendimentos;
- (iii) Desenvolver as atividades de relações com investidores, no âmbito corporativo, contemplando a preparação de documentos institucionais, realização de apresentações e encaminhamento de negociações, em consonância com os dispositivos legais e estratégias da Companhia;
- (iv) Coordenar as atividades corporativas de controladoria gerencial e societária, incluindo a elaboração de demonstrativos gerenciais e demonstrações contábeis, suporte a auditorias externas, gestão da documentação societária, controle de custos e gestão orçamentária;
- (v) Dirigir as atividades corporativas de controladoria fiscal, mediante planejamento tributário, assessoramento fiscal, gestão das obrigações tributárias e do contencioso fiscal, bem como suporte às auditorias fiscais;
- (vi) Coordenar as atividades jurídicas consultiva e contenciosa;
- (vii) Impulsionar os níveis de produtividade e eficiência das atividades de investimentos e controladoria, em consonância com as estratégias corporativas do Grupo;
- (viii) Prestar ao Presidente, mediante relatórios gerenciais, informações sistematizadas das atividades de investimentos e controladoria, e
- (ix) Cooperar com o Presidente na formulação de estratégias de desenvolvimento e monitoramento dos resultados da Companhia, contribuindo para a melhoria contínua da performance empresarial, em integração com os demais Vice- Presidentes.

ARTIGO 18 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou de pelo menos 4 (quatro) dos Diretores, competindo ao colegiado as seguintes atribuições, além de outras que o Conselho de Administração lhe designar:

- (i) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (ii) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
- (iii) estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, observada a competência do Conselho de Administração para criar programas ou planos de participação nos lucros ou resultados e para estipular as metas destes planos, bem como as determinações gerais ou específicas daquele Conselho;
- (iv) dar cumprimento ao plano estratégico e orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- (v) autorizar, nos casos em que o Conselho de Administração lhe atribuir competência para tanto, a captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, no País ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários;
- (vi) autorizar, nos casos em que o Conselho de Administração lhe atribuir competência para tanto, a aquisição de bens ou direitos pela Companhia;
- (vii) autorizar, nos casos em que o Conselho de Administração lhe atribuir competência para tanto, a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive

hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir ou acordar;

(viii) autorizar, nos casos em que o Conselho de Administração lhe atribuir competência para tanto, a realização de doações ou a prática de qualquer ato gracioso, inclusive os relacionados com benefícios ou deduções fiscais;

(ix) decidir acerca de impasses e/ou dúvidas relativas às competências de cada um dos Diretores e às relações entre os mesmos e entre suas respectivas áreas de atuação; e

(x) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente, e somente serão instaladas se presentes o Presidente e mais um Diretor ou, na ausência do Presidente, pelo menos 4 (quatro) Diretores. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, prevalecendo, no caso de empate, o voto do Presidente ou do seu substituto; na ausência do Presidente e do seu substituto, em caso de empate, a deliberação será submetida ao Conselho de Administração.

§ 2º - Considera-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio.

ARTIGO 19 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Presidente em conjunto com um Vice-Presidente ou, na ausência do Presidente, a assinatura conjunta de dois Vice-Presidentes, devendo ser observadas, ainda, as seguintes regras de representação:

(i) no caso das movimentações financeiras correntes: o Presidente deverá assinar com o Vice-Presidente Financeiro;

(ii) na celebração de contratos financeiros e de investimentos: o Presidente assinará com o Vice-Presidente de Controladoria;

(iii) na celebração de outros contratos, não financeiros: o Presidente assinará em conjunto com o Vice-Presidente da área relacionada com o contrato específico.

(iv) nas hipóteses dos incisos (i), (ii) e (iii) anterior, na ausência do Presidente, o Vice-Presidente da área relacionada ao ato a ser praticado poderá assinar em conjunto com qualquer outro Vice-Presidente ou com um procurador do Presidente a quem tenha sido outorgado poderes para tanto;

(v) a Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador constituído na forma prevista no parágrafo 2º abaixo.

§ 1º - Os atos para cuja prática exija autorização prévia do Conselho ou da Diretoria Colegiada só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

§ 2º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pela Diretoria Colegiada, por dois Vice-Presidentes ou por um Vice-Presidente em conjunto com o Presidente e especificarão os poderes conferidos. Exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados; quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia



autorização do Conselho da Administração ou da Diretoria colegiada, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização.

§3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no § 3º acima, cada Diretor (i) responde, perante a companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 21 - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo Único - Na elaboração das demonstrações financeiras serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei.

ARTIGO 22 - O lucro líquido do exercício é o resultado do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda e após as participações eventualmente atribuídas na forma do artigo 190 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

§ 3º - O saldo do lucro líquido será ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e 25% (vinte e cinco por cento) do saldo ajustado descontado dos valores destinados à Reserva de Incentivos Fiscais serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.



§ 4º - Após a constituição das reservas mencionadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo e observada a distribuição mínima obrigatória de dividendos, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar parcela do lucro para a reserva estatutária denominada “Reserva para Plano de Investimento”, cuja finalidade é o fortalecimento do capital de giro da sociedade e o reinvestimento de recursos gerados internamente, objetivando a expansão dos negócios sociais. A reserva de que trata este parágrafo observará o limite máximo de 95% do capital social e poderá, por deliberação do Conselho de Administração, ser capitalizada, utilizada na absorção de prejuízos ou na distribuição de dividendos aos acionistas.

§ 5º - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

ARTIGO 23 – A Companhia pagará o dividendo das ações à pessoa que, na data da Assembleia Geral que aprovar a distribuição do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

§ 1º - Os dividendos das ações em custódia bancária ou em depósito nos termos dos artigos 41 e 43 da Lei nº 6.404/76 serão pagos pela Companhia à instituição financeira depositária, que será responsável pela sua entrega aos titulares das ações depositadas.

§ 2º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 24 - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - O Conselho de Administração da Companhia poderá declarar e determinar o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros apurados em balanços intermediários ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais dividendos foram creditados.

§ 2º - O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar montante a ser creditado ou pago aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram creditados.

§ 3º - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

ARTIGO 25 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VIII SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 26 - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência: (i) da decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e, (iii)

do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Seção I – Saída Voluntária

ARTIGO 27 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser submetida à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), que somente a deferirá se precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

ARTIGO 28 – A OPA referida no artigo antecedente deve observar os seguintes requisitos:

- (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e,
- (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

§ 2º Atingido o quórum previsto no inciso “ii” do caput: (i) os aceitantes da OPA não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e, (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

ARTIGO 29 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no artigo 27, na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

§ 1º - A assembleia geral referida no caput deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

§ 2º - Caso o quórum do §1º não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

§ 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Seção II – Saída Compulsória

ARTIGO 30 - A aplicação de sanção à Companhia de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo único. Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária prevista no Regulamento do Novo Mercado.”

CAPÍTULO IX REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA



ARTIGO 31 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral referida no caput deve dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 32 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN - Conselho Monetário Nacional, pelo BCB - Banco Central do Brasil e pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 33 – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§ 1º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

§ 2º - Todo e qualquer termo, palavra ou expressão contida neste Estatuto e que tenha sua definição expressa no Regulamento do Novo Mercado, será entendida, interpretada e aplicada conforme aquela definição.

ARTIGO 34 – A disposição contida no parágrafo 5º do Artigo 10 deste Estatuto somente será eficaz a partir da data 09 de maio de 2014.

CAPÍTULO XII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**ANEXO V - JUSTIFICATIVAS DAS MUDANÇAS DO “PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES: PROGRAMA DE INCENTIVOS DE LONGO PRAZO – OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS”
APROVADO NA ASSEMBLEIA DE 13/04/17**

1. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2, QUE DISPÕE SOBRE OS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

1.1. Redação vigente:

“Serão considerados participantes elegíveis todos os executivos no nível de diretor não- estatutário, que tenham firmado o termo de adesão para participar do programa, desde que tenham, no mínimo, 6 meses de vínculo empregatício com a Companhia, contados em relação à data da primeira aquisição de ações pelo executivo, nos termos desse plano.”

1.2. Redação proposta:

“Serão considerados participantes elegíveis todos os executivos no nível de diretor não- estatutário e de diretor estatutário celetista nomeado a partir de 2019, que tenham firmado o termo de adesão para participar do programa.”

1.3. Justificativa

As alterações têm como objetivo permitir maior atratividade no processo de seleção de executivos de mercado, por meio da: (a) inclusão dos diretores estatutários celetistas nomeados a partir de 2019 como participantes elegíveis; (b) exclusão da condicionante de tempo mínimo de 6 (seis) meses entre a contratação e a primeira concessão.

2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3, QUE DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. Redação vigente:

“A cada concessão anual, o beneficiário terá direito à quantidade de ações correspondente ao múltiplo de 07 (sete) salários mensais vigentes no momento de cada concessão, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Termo de Adesão (instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, por meio do qual o beneficiário irá aderir aos termos e condições do Plano).

Como pré-requisito para participação no plano, requer-se dos potenciais beneficiários o investimento de 10% (dez por cento) da PLR líquida (descontada a parcela relativa ao imposto de renda) referente ao exercício anterior ao de concessão, a ser convertido em ações em posse imediata do beneficiário, bloqueadas para venda durante 02 (dois) anos.

Quanto às ações concedidas pela empresa, haverá carência de 03 (três) anos, a partir da data de cada concessão anual, ao final dos quais haverá a transferência da posse das ações para o executivo, se atendidos os critérios de performance. A quantidade de ações a ser efetivamente convertida para posse plena do participante do plano dependerá do desempenho da Companhia em termos de ROIC (retorno sobre o capital investido).

As ações originadas pela concessão da empresa não poderão ser vendidas por um período de 02 (dois) anos após o fim da carência.”

2.2. Redação proposta:

“A cada concessão anual, o beneficiário terá direito à quantidade de ações correspondente a determinado múltiplo de seus salários mensais vigentes no momento de cada concessão, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Termo de Adesão (instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, por meio do qual o beneficiário irá aderir aos termos e condições do Plano). Para o nível de diretor não-estatutário, o múltiplo será de 7 (sete) salários, enquanto que, para o nível de diretor estatutário celetista, será de 9 (nove) salários.

Como pré-requisito para participação no plano, requer-se dos potenciais beneficiários o investimento de 10% (dez por cento) da PLR líquida (descontada a parcela relativa ao imposto de renda) referente ao exercício anterior ao de concessão, a ser convertido em ações em posse imediata do beneficiário, bloqueadas para venda durante 02 (dois) anos (“Ações Adquiridas”).

Quanto às ações concedidas pela empresa (“Ações Restritas”), haverá carência de 03 (três) anos, a partir da data de cada concessão anual, ao final dos quais haverá a transferência da posse das ações para o executivo, se atendidos os critérios de performance. A quantidade de ações a ser efetivamente convertida para posse plena do participante do plano dependerá do desempenho da Companhia em termos de ROIC (retorno sobre o capital investido). As Ações Restritas não poderão ser vendidas por um período de 02 (dois) anos após o fim da carência.

Para os potenciais beneficiários contratados a partir de 2019, o primeiro ano de concessão será o da sua contratação e não será exigido o pré-requisito de investimento para esse primeiro período, não havendo, portanto, Ações Adquiridas no primeiro ano de concessão. Quanto às Ações Restritas, estas serão concedidas de forma proporcional aos meses de sua contratação e o valor para fixação do preço das ações será o mesmo considerado para os demais beneficiários no ano de referência.”

2.3. Justificativa:

Além de alguns ajustes de redação, as modificações têm como objetivo adequar o plano às modificações indicadas no item anterior, por meio da: (a) inclusão de múltiplo de 9 (nove) salários para o nível de diretor estatutário celetista; (b) dispensa do pré-requisito de investimento de 10% (dez por cento) da PLR líquida do ano anterior para as novas contratações, em relação ao primeiro ano de concessão; e, (c) previsão de pagamento proporcional para o primeiro ano de concessão, levando em consideração o mesmo valor das ações utilizado para concessão dos demais beneficiários no ano de referência.

3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3, QUE DISPÕE SOBRE VIGÊNCIA E PERIODICIDADE

3.1. Redação vigente:

“As concessões serão realizadas anualmente por um período de 04 (quatro) anos de vigência do plano, sempre no mês de maio, após o pagamento do PLR referente ao exercício anterior.”

3.2. Redação proposta:

“As concessões serão realizadas anualmente por um período de 04 (quatro) anos de vigência do plano, sempre no mês de maio, após o pagamento do PLR referente ao exercício anterior. Para os potenciais beneficiários contratados a partir de 2019, a primeira concessão de Ações Restritas será na data de sua contratação.”

3.3. Justificativa:

Adequar a redação à exclusão da condicionante de tempo mínimo entre a contratação e a primeira concessão.

4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 11, QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO MÁXIMO DE AÇÕES ABRANGIDAS PELO PLANO

4.1. Redação vigente:

“As ações concedidas nos termos deste Plano não poderão exceder a 0,15% da quantidade total de ações da Companhia, ao longo de todo o período de vigência.”

**4.2. Redação proposta:**

“As ações concedidas nos termos deste Plano não poderão exceder a 0,25% da quantidade total de ações da Companhia, ao longo de todo o período de vigência.”

4.3. Justificativa:

Aumento do número de ações abrangidas pelo Plano, tendo em vista a ampliação de participantes elegíveis e a exclusão da condicionante de tempo mínimo de 6 (seis) meses entre a contratação e a primeira concessão, para as novas contratações a partir de 2019.

PROPOSTA DO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES PROGRAMA DE INCENTIVOS DE LONGO PRAZO – OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS

1. OBJETIVOS DO PLANO

O Plano tem por objetivo permitir que os Participantes Elegíveis adquiram Ações com vistas a: (a) criar o senso de propriedade, promovendo o comportamento de “dono do negócio”, intensificando e fortalecendo o elo entre a empresa e os executivos; (b) estimular a obtenção de patamares elevados e sustentáveis de performance no curto e longo prazo; (c) promover o desenvolvimento da alta liderança; (d) viabilizar a existência de um modelo de recompensa “ganha-ganha” baseado no retorno gerado para os acionistas; e, (e) assegurar a competitividade do pacote de remuneração total e a retenção dos principais líderes.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Serão considerados participantes elegíveis todos os executivos no nível de diretor não- estatutário e de diretor estatutário celetista eleito a partir de 2019, que tenham firmado o termo de adesão para participar do programa.

3. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A cada concessão anual, o beneficiário terá direito à quantidade de ações correspondente a determinado múltiplo de seus salários mensais vigentes no momento de cada concessão, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Termo de Adesão (instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, por meio do qual o beneficiário irá aderir aos termos e condições do Plano). Para o nível de diretor não-estatutário, o múltiplo será de 7 (sete) salários; enquanto que, para o nível de diretor estatutário celetista, será de 9 (nove) salários.

Como pré-requisito para participação no plano, requer-se dos potenciais beneficiários o investimento de 10% (dez por cento) da PLR líquida (descontada a parcela relativa ao imposto de renda) referente ao exercício anterior ao de concessão, a ser convertido em ações em posse imediata do Beneficiário, bloqueadas para venda durante 02 (dois) anos (“Ações Adquiridas”).

Quanto às ações concedidas pela empresa (“Ações Restritas”), haverá carência de 03 (três) anos, a partir da data de cada concessão anual, ao final dos quais haverá a transferência da posse das ações para o executivo, se atendidos os critérios de performance. A quantidade de ações a ser efetivamente convertida para posse plena do participante do plano dependerá do desempenho da Companhia em termos de ROIC (retorno sobre o capital investido). As Ações Restritas não poderão ser vendidas por um período de 02 (dois) anos após o fim da carência.

Para os potenciais beneficiários contratados a partir de 2019, o primeiro ano de concessão será o da sua contratação e não será exigido o pré-requisito de investimento para esse primeiro período, não havendo, portanto, Ações Adquiridas no primeiro ano de concessão. Quanto às Ações Restritas, estas serão concedidas de forma proporcional aos meses de sua contratação e o valor para fixação do preço das ações será o mesmo considerado para os demais beneficiário no ano de referência.

4. VIGÊNCIA E PERIODICIDADE

As concessões serão realizadas anualmente por um período de 04 (quatro) anos de vigência do plano, sempre no mês de maio, após o pagamento do PLR referente ao exercício anterior. Para os potenciais beneficiários contratados a partir de 2019, a primeira concessão de Ações Restritas será no mês da sua contratação.

5. DESLIGAMENTOS

Se o executivo for desligado ou pedir desligamento durante a vigência do plano:

Parcela do executivo (originada pelo PLR investido):

As ações estarão disponíveis para venda independentemente do tipo de desligamento.

Parcela da empresa (originada pela concessão da empresa):

Ações restritas em carência:

Em caso de desligamento por iniciativa da empresa, uma parcela das ações, a ser calculada de forma proporcional ao período de carência já cumprido em número de meses (pró-rata), terá a sua posse transferida para o ex-executivo.

Em caso de desligamento por iniciativa do executivo ou por justa causa, a parcela da empresa será perdida.

6. APOSENTADORIA

Se o executivo se aposentar ou for desligado já aposentado durante a vigência do plano:

Se o executivo aposentado possuir ao menos 10 anos ininterruptos de serviço na empresa e comunicar formalmente sua intenção de desligamento ao conselho de administração com pelo menos 6 meses de antecedência, haverá a aceleração plena das ações em carência.

Se o executivo aposentado não cumprir simultaneamente os dois requisitos acima (10 anos de empresa e comunicação com antecedência de ao menos Desenho Proposto) e se desligar da empresa por iniciativa própria, haverá a redução pró-rata das ações em carência (isto é, uma parcela, a ser calculada de forma proporcional ao período de carência já cumprido em número de meses).

Se o executivo aposentado for desligado por iniciativa do M. Dias Branco sem justa causa: Haverá a aceleração plena das carências apenas caso o executivo tenha mais de 10 anos completos e ininterruptos de serviço na empresa.

Não atendida esta condição, haverá a redução pró-rata das ações em carência (isto é, uma parcela, a ser calculada de forma proporcional ao período de carência já cumprido em número de meses).

7. FALECIMENTO

Se o executivo falecer durante a vigência do plano:

Em caso de falecimento do participante, eventuais parcelas de ações em carência originadas pela concessão da empresa, serão reduzidas de forma proporcional ao período de carência já cumprido em número de meses completos, tendo a sua posse transferida para os herdeiros legais.

8. AÇÕES EM CARÊNCIAS NO CASO DE SAÍDA

Em todos os casos de saída do participante em que não haja perda integral das ações em carência da parcela da empresa, exceto no caso de falecimento, o fator multiplicador final será apurado considerando-se o maior número inteiro de anos possível, sem a realização de cálculos fracionados dentro do ano vigente.

Para eventuais lotes no primeiro ano de carência, será assumido um fator multiplicador final igual a 100%.

9. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

No momento da transferência da propriedade das ações restritas (concessão da empresa), isto é, após o cumprimento das condições de carência, a empresa deverá efetuar o recolhimento do imposto de renda de pessoa física (IRPF) e das contribuições sociais incidentes.

10. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO PREÇO DE EXERCÍCIO DAS AÇÕES

Valor médio da ação dos últimos 20 (vinte) pregões anteriores à data de concessão.

11. NÚMERO MÁXIMO DE AÇÕES ABRANGIDAS PELO PLANO

As ações concedidas nos termos deste Plano não poderão exceder a 0,25% da quantidade total de ações da Companhia, ao longo de todo o período de vigência.

12. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

A administração do Plano caberá ao Conselho de Administração.



13. HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO PLANO

Alteração do Plano:

Caberá exclusivamente à Assembleia Geral da Companhia modificar o Plano, bem como criar novos planos de desempenho ou incentivos lastreados na outorga de opções. Ainda, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano, revisão que será submetida à Assembleia.

Extinção do Plano:

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia ou na ocorrência dos seguintes eventos: (i) reorganização societária da Companhia, tais como incorporação, fusão ou cisão, na qual a companhia remanescente não seja a M. Dias Branco (ii) dissolução ou liquidação da Companhia; (iii) cancelamento de seu registro de companhia aberta; (iv) término do seu prazo de vigência; ou (v) deliberação dos acionistas no sentido de extinguir o Plano.



ANEXO VI

-

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Data de atualização das informações: 27/11/2019

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 27/12/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quôrum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e, - a assinatura no boletim de voto deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto aqueles preenchidos no exterior, ser notariados e apostilados por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizados em consulado brasileiro e, se aplicável, traduzido para o Português por tradutor juramentado.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas poderão preencher e enviar os boletins de voto à distância, a seu critério, (I) diretamente à Companhia; ou (II) por Instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.</p> <p>A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até às 23h:59min do dia 20 de dezembro de 2019.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Rodovia BR 116, Km 18, S/N, Jabuti, Eusébio, Ceará – Brasil, CEP n.º 61.760-000, aos cuidados da Diretoria Jurídica: (a) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e, (b) cópia autenticada dos documentos de identificação, conforme o caso: (I) se pessoa física: documento de identificação com foto; (II) se pessoa jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; (III) se fundo de investimentos: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador/gestor do Fundo de Investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação.</p> <p>Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o seguinte endereço eletrônico: ri@mdiasbranco.com.br.</p> <p>Uma vez recebidos o Boletim de Voto à distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do art. 21-U da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.</p> <p>Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas Instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da Assembleia. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as Instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Caso optem por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das Instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.</p> <p>Agente escriturador da Companhia: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Telefone para contato: (11) 3684.9441 Nome: Hamilton José de Brito E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br</p> <p>A Companhia esclarece que serão desconsideradas Instruções de voto conflitantes, assim</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 27/12/2019

A Companhia esclarece que serão desconsideradas Instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto entregues por prestadores de serviços diferentes.

Desde que o respectivo Boletim de Voto a distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A.

A Instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto a distância enviado diretamente à Companhia e a Instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a Instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da AGE, Instruções de voto a distância de acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo fisicamente à AGE, solicitarem exercer o voto presencialmente.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberação acerca da Incorporação da subsidiária Integral da Companhia Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Piraquê"), abrangendo: (a) deliberação acerca do Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação da Piraquê pela M. Dias Branco, nos termos da proposta da administração; (b) ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Piraquê por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/76; (c) deliberação acerca do laudo de avaliação elaborado pela PwC, constante da proposta da administração; e, (d) autorização dos administradores para prática dos atos necessários para implementar referida incorporação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberação acerca da proposta de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social, nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberação acerca da proposta de alteração do Plano de Remuneração Baseado em Ações (Programa de Incentivo de Longo Prazo – Outorga de Ações Restritas), nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____